



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E FERREIRA DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **10.545.595/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:32 do dia 31/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2026.

Código de controle da certidão: **EEF5.8CC8.96BD.388D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 10.545.595/0001-14

Nome/Contribuinte: E FERREIRA DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

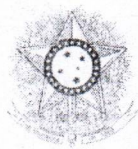
Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 27/09/2025

Emitida às 20:50:13 do dia 29/07/2025

Código de controle da certidão: 6061-3A51-16F7-4A1B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.545.595/0001-14

Certidão nº: 51238007/2025

Expedição: 02/09/2025, às 16:24:08

Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.545.595/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Igaci
Secretaria Municipal de Finanças



Certidão Negativa de Débitos

Licença: 00000722 Emissão: 11/08/2025 Validade: 11/11/2025

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 10545595000114 Código: 006879

Nome/Razão Social: E FERREIRA DA SILVA LTDA

Endereço: ROD AL 115

Nº: S/N

Bairro:

UF/Cidade: AL/Igaci

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Igaci, segunda-feira, 11 de agosto de 2025.

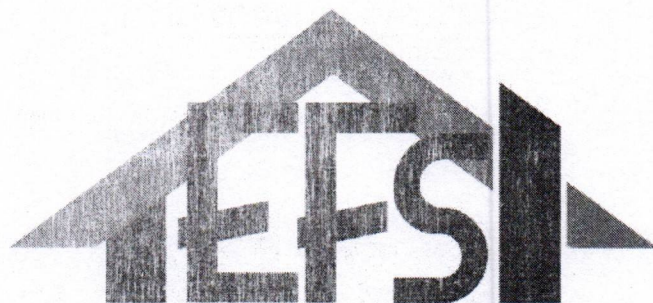
Arthur Cândido Matias
DIRETOR DE TRIBUTOS
07113660479



Chave de Validação: 4228pRxZ2oD9VimcFFYmHm636



Habilitação Técnica



E FERREIRA DA SILVA
CONSTRUTORA LTDA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 49358/2025
Emissão: 01/10/2025
Validade: 30/12/2025
Chave: wCbA2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS

Registro: 0218362781

CPF: ***.842.144-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/03/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Restrições: EM PONTES E FERROVIAS.

Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ

Data de Formação: 05/02/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: T. B. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000000953

CNPJ: 10.545.595/0001-14

Data Início: 02/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



Nº 749357/2025
Emissão: 01/10/2025
Validade: 31/10/2025
Chave: xx4w9

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: T. B. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.545.595/0001-14

Registro: 0000000953

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 05/10/2011

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: OBJETO SOCIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES, OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

?EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) PROFISSIONAL(IS) DE SEU QUADRO TÉCNICO?

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? Instalação e manutenção elétrica,
? Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

Endereço Matriz: RODOVIA AL 115, 142, KM 26 ANEXO 1, ZONA RURAL, IGACI, AL, 57620000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/03/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000056142DDAL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303156679. Data de vencimento do boleto: 31/10/2025
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Parcelamento Ano: 2025

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MÁRCIO FABIAN EVANGELISTA SILVA

Registro: 0200978047

CPF: ***.156.684-**

Data Início: 30/10/2023

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA



749357/2025

Emissão: 01/10/2025

Validade: 31/10/2025

Chave: xx4w9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS

Registro: 0218362781

CPF: ***.842.144-**

Data Início: 02/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Empresa: T. B. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.545.595/0001-14

Responsável Técnico: VICTOR FERNANDES PEREIRA DE AMORIM – CREA/AL: Nº 021892485-2AL

Período executado: 29/05/2023 A 06/11/2023

Valor da Obra: R\$ 200.000,00

Pelo presente instrumento o Senhor José Igor Viegas de Amorim, portador do CPF: 082.966.524-20, atesta para os devidos fins, que a empresa T. B. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.545.595/0001-14, através do engenheiro civil, VICTOR FERNANDES PEREIRA DE AMORIM, executou os serviços conforme planilha em anexo relacionada com os quantitativos dos serviços executados, referente a obra da **Construção de um Edifício comercial com 2 pavimentos, Tendo no térreo um salão, copa, depósito, área de serviço e banheiro e no superior cinco salas, seis lavabos, uma copa e uma recepção**, na Avenida Tiradentes, s/n, Girau do Ponciano-AL -57360-000, que teve início no período de 29/05/2023 e conclusão no dia 06/11/2023 conforme contrato firmado. A referida empresa desempenhou a contento, cumprindo os termos do contrato firmado e executou os serviços em total acordo com os projetos e especificações técnicas, não existindo nada que desabone sua idoneidade técnica.

Girau do Ponciano - AL, 06 de Agosto 2025



Documento assinado digitalmente
JOSE IGOR VIEGAS DE AMORIM
Data: 06/08/2025 14:45:56 -0300
Verifique em: https://verificador.gob.br

José Igor Viegas de Amorim
PROPRIETÁRIO
CPF: 082.966.524-20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 747473/2025, emitida em 07/08/2025



Certidão nº 747473/2025
07/08/2025, 12:45

Chave de Impressão: 0ZcZ3

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 1 folhas





Item	Descrição Planilha Orçamentária	Und	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO C/FEARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	97,00
1.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO	M	300
1.6	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal, montagem e desmontagem	m²xmês	600
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320
2.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	19,28
3.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	124,86
3.4	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	18,13
3.5	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	30,45
3.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA	m³	1,44
3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12,54
3.8	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_09/2017	m²	2,88
3.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	120,86
3.10	BALDRAMES - BLOCOS COBERTURA		
3.10.1	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA	m³	10,5
3.10.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	131
3.10.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	190
3.10.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	534,36
4	SUPERSTRUTURA		
4.1	LAJES		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 747473/2025, emitida em 07/08/2025



Certidão nº 747473/2025
07/08/2025, 12:45

Chave de impressão: 02c23

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 8 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 747473/2025, emitida em 07/08/2025



Certidão nº 747473/2025
07/08/2025, 12:45

Chave de Impressão: 0ZcZ3

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 8 folhas

4.1.1	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP/C/ CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	690,56
4.2	VIGAS		
4.2.1	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREJA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	45,66
4.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM CARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	732,54
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	625
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	432
4.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	875
4.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50
4.2.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	37
4.2.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	421
4.2.10	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	49,7
4.3	PILARES		
4.3.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	24,8
4.3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	174,2
4.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	143
4.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	384,82
4.4	VERGAS E CONTRAVERGAS		
4.4.1	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,6
4.4.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,8
6	ALVENARIAS E FECHAMENTOS		
6.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	669,06
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	22,4
6.3	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	74,88





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 747473/2025, emitida em 07/08/2025



8	PISOS		
8.1	PISOS INTERNOS		
8.1.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	507,42
8.1.2	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	780,30
8.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m²	195,12
8.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	312,3
8.2	PISOS EXTERNOS		
8.2.4	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	60
9	REVESTIMENTOS		
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	314,03
9.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	314,03
9.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	127,08
10	PINTURA		
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	1456,81
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3223,87
10.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1628,2
11	COBERTA		
11.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	380
11.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CÁPROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	64,39
11.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	64,39
11.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	895,30
11.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	82,90
11.7	VÍDRIO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m²	80
12	ESQUADRIAS		





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 747473/2025, emitida em 07/08/2025



Certidão nº 747473/2025
07/08/2025, 12:45

Chave de Impressão: 0ZcZ3

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 8 folhas

12.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	
12.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12
12.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2
12.5	Porta em madeira de lei almofadada, exclusive batentes e ferragens	m²	35,95
12.6	Perfil De Alumínio Tubo Retangular para vidro laminado 8 mm	m²	38,42
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
13.1	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO		
13.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3
13.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4
13.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
13.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
13.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	57
13.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	36
13.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
13.1.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
13.1.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
13.1.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
13.1.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
13.1.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
13.1.13	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3
13.1.14	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30/MA, ref.5SM1 312-OM9, Siemens ou similar	un	13
13.1.15	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	8
13.1.16	Quadro de medição em alta tensão, dim. 0,60x0,60x0,40m exceto materiais	un	1
13.1.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 747473/2025, emitida em 07/08/2025



Certidão nº 747473/2025
07/08/2025, 12:45

Chave de impressão: 02c23

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 8 folhas

13.1.18	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	80
13.2	ACESSÓRIOS E ELETRODUTOS		
13.2.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45
13.2.2	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22
13.2.3	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20
13.2.4	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	12
13.2.5	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	19
13.2.6	Caixa de passagem pvc 20 x 20cm, sistema "X", com tampa	un	6
13.2.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400
13.3	CABO UNIPOLAR (COBRE)		
13.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	440
13.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	550
13.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500
13.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300
13.4	TOMADAS E INTERRUPTORES		
13.4.1	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2
13.4.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30
13.4.3	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2
13.4.4	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20
13.4.5	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20
13.4.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80
13.4.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28
13.4.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15
13.4.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 747473/2025, emitida em 07/08/2025



Certidão nº 747473/2025
07/08/2025, 12:45
Chave de Impressão: 0ZcZ3
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 8 folhas

13.5	LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS		
13.5.3	Luminária decorativa dupla, base em alumínio fundido, difusor esférico de vidro, com poste de 2.5m (tecnolux ref. cw 362/D ou similar), exclusive lâmpadas	un	48
13.5.5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25
13.5.6	Luminária Painel Led embutir 18w quadrado, 6000k da G-light ou similar	un	15
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
14.1.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	43,49
14.1.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	80
14.1.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	73,47
14.1.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	90,74
14.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6
14.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14
14.1.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5
14.1.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10
14.1.15	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	14
14.1.16	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	6
14.1.17	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SÉRIE: NORMAL, ESGOTO PREDIAL	un	6
15	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
15.1	ÁGUA FRIA		
15.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	UN	8
15.1.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4
15.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
15.1.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
15.1.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 747473/2025, emitida em 07/08/2025



Certidão nº 747473/2025
07/08/2025, 12:45
Chave de Impressão: 0Z6Z3
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 8 folhas

15.1.26	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	2
15.1.27	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	31
15.1.28	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	9
15.1.29	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	1
15.1.30	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40X32MM	un	7
15.1.31	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un	4
15.1.32	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD/ROSCA DE 25X1/2"	un	5
15.1.33	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un	2
15.1.34	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un	42
15.1.35	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un	22
15.1.36	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	6
15.1.37	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	10
15.1.38	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	1
15.1.39	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	15
15.1.40	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4	UN	56
15.1.41	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 90° AGUA FRIA 25X20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8
15.2	LOUÇA, ACESSÓRIO E METAIS		
15.2.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
15.2.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	20
15.2.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2	UN	15
15.2.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 95 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5
15.2.7	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA	UN	8
15.2.8	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA	UN	10
15.2.9	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO DO LAO	un	





15.2.12	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	42,66
15.2.13	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01/2020	UN	10
15.2.14	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M. PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	6
15.2.15	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	2
15.2.18	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	33,6
15.2.19	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2	UN	2
20	SERVIÇOS FINAIS		
20.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	900

gov.br

Documento assinado digitalmente por
VICTOR FERNANDES PEREIRA DE AMORIM
Data: 06/08/2025 13:52:28-0300
Verifique em: <https://verificar.ic.gov.br>

THIAGO
NOGUEIRA DE
VASCONCELOS:
05284214412

Assinado de forma
digital por THIAGO
NOGUEIRA DE
VASCONCELOS:
284214412

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 747473/2025, emitida em 07/08/2025



Certidão nº 747473/2025
07/08/2025, 12:45
Chave de Impressão: 0ZcZ3

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 8 folhas





Declaração

Dados do Executor: VICTOR FERNANDES PEREIRA DE AMORIM
Engenheiro Civil; CREA/AL: N° 021892485-2AL

Dados da ART: AL20240380561

Identificação do Imóvel: Execução de um edifício comercial com dois pavimentos. Tendo no térreo um salão, copa, depósito, área de serviço e banheiro e no superior cinco salas, seis lavabos, uma copa e uma recepção. Avenida Tiradentes, s/n, Girau do Ponciano-AL, 57360-000.

Declaração

Eu, Thiago Nogueira de Vasconcelos, Engenheiro Civil, portador do RG 1990683, portador do CPF 05284214412, corroboro a veracidade das informações do atestado emitido pelo contratante relativas à descrição das atividades desenvolvidas para

a ☒ execução da obra ou ☐ prestação dos serviços nele constantes e nas ARTs especificadas (número da(s) ART(s)) neste requerimento, bem como:

a ☐ existência ou ☒ inexistência de contratos de subempreitada, sob as penas previstas por infração ao art. 299(1) do Código Penal, instituído pelo Decreto-Lei n° 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I, alínea "b"(2), do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução n° 1.002/2002.

Girau do Ponciano - AL, 06 de Agosto de 2025

THIAGO
NOGUEIRA DE
VASCONCELOS:
05284214412

Assinado de forma
digital por THIAGO
NOGUEIRA DE
VASCONCELOS:0528
4214412

Thiago Nogueira de Vasconcelos
RNP 0218362781
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão n° 747473/2025, emitida em 07/08/2025

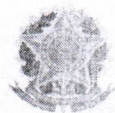


Certidão n° 747473/2025
07/08/2025, 12:45

Chave de Impressão: 0ZcZ3

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 13726 de 08 de Outubro de 2018
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CREA-AL



Página 1/10

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

730074/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: VICTOR FERNANDES PEREIRA DE AMORIM
Registro: 0218924852AL RNP: 0218924852
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: AL20240380558 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: T. B. PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

Registrada em: 18/01/2024 Baixada em: 29/02/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Ernandes dos Santos Ferreira
Endereço do contratante: POVOADO Riacho Fundo
Complemento:

CPF/CNPJ: 075.817.954-54
Nº: 22

Cidade: LAGOA DA CANOA

Bairro: Zona Rural
UF: AL

CEP: 57330000

Contrato:

Celebrado em: 05/08/2023

Valor do contrato: R\$ 400.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: POVOADO Riacho Fundo

Complemento:

Bairro: Zona Rural
UF: AL

Nº: 22
CEP: 57330000

Cidade: LAGOA DA CANOA

Data de início: 05/08/2023

Conclusão efetiva: 05/03/2024

Finalidade: Residencial

Proprietário: Ernandes dos Santos Ferreira

CPF/CNPJ: 075.817.954-54

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 400.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 400.00 metro quadrado,

Observações

Construção de casa sede em Fazenda

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 730074/2024
05/03/2024, 17:43
acw10

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado esta vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes na ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: acw10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió - AL

Tel: + 55 (82) 2123-0866 Fax: + 55 (82) 2123-0894 E-mail: crea-al@crea-al.org.br



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas

Impresso em: 09/08/2025, às 09:03.





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Empresa: T. B. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.545.595/0001-14

Responsável Técnico: VICTOR FERNANDES PEREIRA DE AMORIM – CREA/AL: Nº 021892485-2AL

Período executado: 05/08/2023 A 28/02/2024

Valor da Obra: R\$ 400.000,00

Pelo presente instrumento o Senhor Ernandes dos Santos Ferreira, portador do CPF: 075.817.954-54, atesta para os devidos fins, que a empresa T. B. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.545.595/0001-14, através do engenheiro civil, VICTOR FERNANDES PEREIRA DE AMORIM, executou os serviços conforme planilha em anexo relacionada com os quantitativos dos serviços executados, referente a obra da **Construção de uma Casa Sede de Fazenda no endereço Povoado Riacho Fundo 22, Lagoa da Canoa**, que teve início no período de 05/08/2023 e conclusão no dia 28/02/2024 conforme contrato firmado. A referida empresa desempenhou a contento, cumprindo os termos do contrato firmado e executou os serviços em total acordo com os projetos e especificações técnicas, não existindo nada que desabone sua idoneidade técnica.

Lagoa da Canoa - AL, 28 de Fevereiro 2024



Documento assinado digitalmente
ERNANDES DOS SANTOS FERREIRA
Data: 01/03/2024 15:05:46-0330
Verificação em: <https://portal.crea-al.org.br>

Ernandes dos Santos Ferreira
PROPRIETÁRIO
CPF: 075.817.954-54

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 730074/2024, emitida em 05/03/2024



Certidão nº 730074/2024
09/08/2025, 09:03
Chave de Impressão: acw10

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2024 e contém 1 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 730074/2024, emitida em 05/03/2024



Item	Código	Banco	Descrição PLANILHA ORÇAMENTARIA	Und	Quant
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73822.00.2	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	890,0
1.2	94316	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 (94316)	M³	1790,0
1.3	85188	SINAPI	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,6M, INCLUSIVE CADEADO	UN	2
1.5	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1
PROJETO ESTRUTURAL					
FUNDAÇÃO					
2.1.1	73892.00.1	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRAS, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS FONTELETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	241,1
2.1.2	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE	M	118,8
2.1.3	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÓRMA	m²	27,52
2.1.4	96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	4,13
2.1.5	96915	SINAPI	APILOAMENTO MANUAL COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	4,13
ARMAÇÃO					
ARMAÇÃO VIGAS E PILARES					
2.2.1.1	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	515,5
2.2.1.2	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	159,1
2.2.1.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	221,7
2.2.1.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	504,3
2.2.1.5	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO	KG	511,2
2.2.1.6	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	106,3
ARMAÇÃO FUNDAÇÃO					
2.2.3.1	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	601,7





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 730074/2024, emitida em 05/03/2024



Certidão nº 730074/2024

09/08/2025, 09:03

Chave de Impressão: acw10

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2024 e contém 7 folhas

2.2.3.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	133,5
2.2.3.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	74,61
2.2.3.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,41
2.2.3.5	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	61,74
2.3			CONCRETAGEM		
2.3.1	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	9,07
2.3.2	92725	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	18,93
2.3.3	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	m³	42,67
2.3.4	92723	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	23,35
2.3.5	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (B+4). AF_11/2020	m²	234,1
2.3.6	92728	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK= 20 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM JERÍCAS EM ELEVADOR DE CABO EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 15 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	18,73
2.4			FÓRMAS		
2.4.1	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	9,17
2.4.2	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	44,65
2.4.3	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	44,65
2.4.4	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	96,49
2.4.5	92453	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	96,49
2.4.6	101938	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE CASCATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	m²	14,54
2.4.7	102048	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE CASCATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	m²	14,54
3			PROJETO ARQUITETÔNICO		
3.1			PINTURA		
3.1.1	88405	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR AGRÍCOLO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	553,3
3.1.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	553,3





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 730074/2024, emitida em 05/03/2024



Certidão nº 730074/2024

09/08/2025, 09:03

Chave de Impressão: acw10

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2024 e contém 7 folhas

3.1.3	88489	SINAP I	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃO'S. AF_06/2014	m²	1248,00
3.1.4	79462	SINAP I	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI. 2 DEMÃO'S	m²	1248,00
3.1.5	88484	SINAP I	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO. UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	246,2
3.1.6	88494	SINAP I	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO. UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	246,2
3.1.7	88498	SINAP I	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM TETO. DUAS DEMÃO'S. AF_06/2014	m²	246,2
3.1.8	96110	SINAP I	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	32,86
3.2			ALVENARIA		
3.2.1	87508	SINAP I	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	682,2
3.2.2	87905	SINAP I	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	2804
3.2.3	87526	SINAP I	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	704,5
3.2.4	89173	SINAP I	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMPACOTAMENTO ÚNICO, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	713
3.2.5	4783	ORSE	Reboco externo, da parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	704,4
3.2.6	13627	ORSE	Reboco ou emboço interno, da parede, com argamassa traço 1:6 (cimento / areia) com Rebocet, espessura 1,5 cm	m²	553,3
3.3			ESQUADRIAS		
3.3.1	94573	SINAP I	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,88
3.3.2	94539	SINAP I	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E	m²	1,8
3.3.3	94570	SINAP I	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,8
3.3.4	11548	ORSE	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive cabixhos, dobradiças ou rodantes e fechadura	m²	2,16
3.3.5	9554	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, da cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação	m²	9,45
3.3.6	100702	SINAP I	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	3,15
3.3.7	100706	SINAP I	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	3
3.3.8	100702	SINAP I	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM TRES FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	5,88
3.3.9	100681	SINAP I	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-ÚCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 730074/2024, emitida em 05/03/2024



3.3.10	100589	SINAP I	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OGA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	7
3.4			TELHADO		
3.4.1			TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAFÁ-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	369,0
3.4.2	98546	SINAP I	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM AF_06/2018	m²	369,0
3.4.3			TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	369,0
3.4.4	94278	SINAP I	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	38,83
3.5			PISOS E GRAMAS E AZULEJOS		
3.5.1	98504	SINAP I	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018	m²	87,66
3.5.2	87262	SINAP I	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² AF_06/2014	m²	162,7
3.5.3	98671	SINAP I	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS AF_09/2020	m²	43,33
3.5.4	REV. AZU-011	SETOP	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	170,5
3.5.5	92393	SINAP I	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_12/2015	m²	640,0
3.5.6	04990	SINAP I	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO AF_07/2016	m²	200,0
3.5.7	94273	SINAP I	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	M	240,0
3.7			PEÇAS E SACADA		
3.7.1	100849	SINAP I	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	6
3.7.2	86932	SINAP I	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA-BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 49CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	5
3.7.3	95470	SINAP I	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA-BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2016	UN	1
3.7.4	86894	SINAP I	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO, DE 120 X 90CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1
3.7.5	86895	SINAP I	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	4
3.7.6	85910	SINAP I	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1
3.7.7	86915	SINAP I	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	4
3.7.8	100857	SINAP I	ACABAMENTO MONOCROMÁTICO PARA CHUVEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	4
3.7.9	86477	SINAP I	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANGUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	6





3.7.10	86940	SINAP I	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	
3.7.11	86919	SINAP I	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	
3.7.12	102177	SINAP I	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 12 MM (4+4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	6,42
3.7.13	95546	SINAP I	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01/2020	UN	4
3.7.14	102179	SINAP I	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	23,57
4			PROJETO HIDROSSANITÁRIO		
4.1			SISTEMA HIDRÁULICO - ABASTECIMENTO		
4.1.1	88503	SINAP I	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2
4.1.3	94703	SINAP I	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENT O - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3
4.1.4	95636	SINAP I	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 25 (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1
4.1.5	94704	SINAP I	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENT O - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1
4.1.6	94703	SINAP I	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENT O - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
4.1.7	94636	SINAP I	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENT O - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	21
4.1.8	89987	SINAP I	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	8
4.1.9	89983	SINAP I	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5
4.1.10	89751	SINAP I	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 15MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2
4.1.11	93133	SINAP I	BUCHA DE REDUÇÃO EM COERE, DN 28 MM X 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	2
4.1.12	95676	SINAP I	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1
4.1.13	89707	SINAP I	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTAVELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7
4.1.14	89363	SINAP I	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3
4.1.15	89498	SINAP I	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10
4.1.16	89592	SINAP I	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6
4.1.17	96373	SINAP I	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 730074/2024, emitida em 05/03/2024



Certidão nº 730074/2024
09/08/2025, 09:03
Chave de Impressão: acw10
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2024 e contém 7 folhas





4.1.18	84672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FRIBROMENTO E FORNECIMENTO E	UN	10
4.1.19	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	2
4.1.20	89412	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	29
4.1.21	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	106,1
4.1.22	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	6,1
4.1.23	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	23
4.1.24	89980	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	5
4.1.25	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4" FORNECIDA E INSTALADA EM	UN	2
4.2			SISTEMA HIDRAULICO - ESGOTO		
4.2.1	89514	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014	UN	8
4.2.2	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014	UN	10
4.2.3	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014	UN	2
4.2.4	89821	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_12/2014	UN	26
4.2.5	89817	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_12/2014	UN	35
4.2.6	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	6
4.2.7	89785	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	1
4.2.8	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_12/2014	UN	34
4.2.9	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	14
4.2.10	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	20
4.2.11	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	7
4.2.12	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	12
4.2.13	89767	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	7
4.2.14	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = Ø 3 M AF_12/2020	UN	6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 730074/2024, emitida em 05/03/2024



Certidão nº 730074/2024

09/08/2025, 09:03

Chave de Impressão: acw10

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2024 e contém 7 folhas





4.2.15	98.110	SINAP I	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC,	UN	
4.2.16	89.799	SINAP I	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	M	88,22
4.2.17	89.800	SINAP I	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	M	96,19
5			PROJETO ELÉTRICO		
5.1	12.345		PROJETO ELETRICO	VB	1
6			SERVIÇOS SUPLEMENTARES		
6.1	9537	SINAP I	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	299,4

gub
DOCUMENTO AUTENTICADO
VICENTE FERNANDES RODRIGUES DE ARAUJO
TÍTULO: 20027.004.0001 - 06.4000
PROFISSIONAL REGISTRADO EM 05/03/2024

gub
DOCUMENTO AUTENTICADO
OSVALDO NEVES DE ALMEIDA
TÍTULO: 20027.004.0001 - 06.4000
PROFISSIONAL REGISTRADO EM 05/03/2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 730074/2024, emitida em 05/03/2024



Certidão nº 730074/2024
09/08/2025, 09:03
Chave de Impressão: acw10
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2024 e contém 7 folhas





Declaração

Dados do Executor: VICTOR FERNANDES PEREIRA DE AMORIM

Engenheiro Civil; CREA/AL: N° 021892485-2AL

Dados da ART: ART: AL20240380558

Identificação do Imóvel: Construção de casa sede em Fazenda no POVOADO RIACHO FUNDO 22 - ZONA RURAL - LAGOA DA CANOA/AL - 57330000.

Declaração

Eu, Thiago Nogueira de Vasconcelos, Engenheiro Civil, portador do RG 1990683, portador do CPF 05284214412, corroboro a veracidade das informações do atestado emitido pelo contratante relativas à descrição das atividades desenvolvidas para

a ☒ execução da obra ou ☐ prestação dos serviços nele constantes e nas ARTs especificadas (número da(s) ART(s)) neste requerimento, bem como:

a ☐ existência ou ☒ inexistência de contratos de subempreitada, sob as penas previstas por infração ao art. 299(1) do Código Penal, instituído pelo Decreto-Lei n° 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I, alínea *b*(2), do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução n° 1.002/2002.

Lagoa da Canoa - AL, 04 de Março de 2024

gub
Documento assinado digitalmente por
THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
Data: 09/08/2025, 09:03:11 (UTC-3)
Validar em: https://validar.crea-al.org.br

Thiago Nogueira de Vasconcelos

RNP 0218362781

Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão n° 730074/2024, emitida em 05/03/2024



Certidão n° 730074/2024

09/08/2025, 09:03

Chave de Impressão: acw10

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2024 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



Página 1/13

CAT Nº 706031/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS**
Registro: **2228509/2021 AL** RNP: 0218362781
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **AL20200199317** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 05/11/2020 Baixada em: 16/11/2021
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **T. N. DE VASCONCELOS EIRELI**

Contratante: **JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA DA SILVA**
Endereço do contratante: **AVENIDA ALAGOAS**
Complemento:

CPF/CNPJ: **134.160.144-72**
Nº: **04**
Bairro: **JARDIM BRASIL**
UF: **AL** CEP: **57607020**

Cidade: **PALMEIRA DOS INDIOS**
Contrato:

Celebrado em: 01/09/2020
Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Valor do contrato: **R\$ 10.000,00**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA RUA 27 DE JULHO**

Complemento:

Nº: **S/N**
Bairro: **SÃO CRISTÓVÃO**
UF: **AL** CEP: **57607020**

Cidade: **PALMEIRA INDIOS**

Data de início: **10/09/2020**

Conclusão efetiva: **31/03/2021**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **134.160.144-72**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 123.04 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 123.04 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 123.04 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 123.04 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 123.04 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 123.04 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1036 - ESTRUTURA 15 - EXECUÇÃO 123.04 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1036 - ESTRUTURA 5 - PROJETO 123.04 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 123.04 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1177 - ALVENARIA 5 - PROJETO 123.04 metro quadrado;**

Observações
ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, INSTALAÇÃO SANITÁRIA, ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E ESTRUTURA DE UMA EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL, SITUADA À RUA 27 DE JULHO, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PALMEIRA DOS INDIOS AL.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

06031/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 706031/2021
01/04/2022 09:09
997Ac

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. E de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes na ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 997Ac





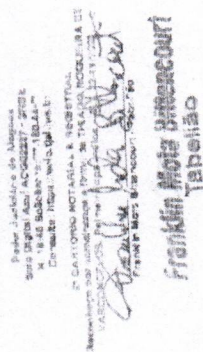
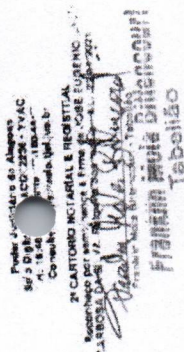
ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Proprietário: JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA DA SILVA
 Empresa: T. N. DE VASCONCELOS EIRELI – CNPJ: 31.415.007/0001-06
 Responsável Técnico: THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS – CREA/AL: N° 0218362781
 Período de Execução: 10/09/2020 A 31/03/2021

Pelo presente instrumento o Srº JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF: 134.160.144-72, RESIDENTE NA AVENIDA ALAGOAS, Nº 04, BAIRRO JARDIM BRASIL, PALMEIRA DOS INDIOS AL, atesta para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA T. N. DE VASCONCELOS EIRELI – CNPJ: 31.415.007/0001-06, executou as OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL, SITUADA À RUA 27 DE JULHO, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PALMEIRA DOS INDIOS AL, no período de 10/09/2020 A 31/03/2021, obedecendo aos padrões das normas técnicas conforme planilha em anexo.

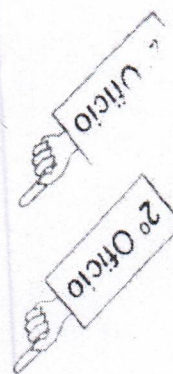
VÁLIDO SOMENTE COM
 SELO DE AUTENTICIDADE

Palmeira dos Índos /AL, 31 de Março de 2021



JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA DA SILVA
 CONTRATANTE
 CPF: 134.160.144-72

THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/AL: N° 0218362781



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 706031/2021, emitida em 01/04/2022



Certidão nº 706031/2021
 19/07/2022, 14:13
 Chave de Impressão: 997Ac
 O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2022 e contém 5 folhas



2º Ofício

JOAO PAULO
DE AMORIM
NETO:02372
245422

Assinado de forma
digital por JOAO
PAULO DE
AMORIM
NETO:02372245422
Dados: 2021.12.23
21:21:58 -03'00'

Thiago Nogueira de Vasconcelos
Engenheiro Civil
CPF: 0218362781

Franklin Mota Bittencourt
Tabelião

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Aut: AC062317-3988
H: 16.49 SeloSanto: 17.03.22
Conecta: https://selo.jcaf.us.br/
2º CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAR
Reconheço: por semelhança a firma de THIAGO N. NOGUEIRA DE
VASCONCELOS, Palmeira dos Índios - AL, 02/12/2022.
Franklin Mota Bittencourt Tabelião
Fls. 04 de 04



Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas,
vinculado à Certidão nº 706031/2021, emitida em
01/04/2022



Certidão nº 706031/2021

19/07/2022, 14:13

Chave de Impressão: 997Ac

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2022 e contém 5 folhas

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL, SITUADA À RUA 27 DE JULHO,
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, PALMEIRA DOS INDIOS /AL.

ÁREA CONTRUIDA: 123,04 M2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI=26,40%

CÓDIGO/ FONTE	Item	Descrição	Und	Quant.
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
99059	1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M	44,40
	2	MOVIMENTO DE TERRAS		
96526	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M (PARA BALDRAMES E SAPATAS)	M3	55,39
93382	2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTAÇÃO UTILIZANDO SÉPO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	70,76
	3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES		
	3.1	SAPATAS		
87502	3.1.1	ALVENARIA DE 1 VEZ DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	30,30
95952	3.1.2	CONCRETO ARMADO DOSADO 25 MPa, PREPARO COM BETONEIRA INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA. FORMAS PARA REUTILIZAÇÃO 2X (PARA SAPATAS)	M3	5,49
	3.2	BALDRAME		
95952	3.2.1	CONCRETO ARMADO DOSADO 25 MPa, PREPARO COM BETONEIRA INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA. FORMAS PARA REUTILIZAÇÃO 2X (PARA VIGAS BALDRAMES)	M3	4,75
	4	SUPERESTRUTURA		
	4.1	CONCRETO		
95952	4.1.1	CONCRETO ARMADO DOSADO 25 MPa, PREPARO COM BETONEIRA INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA. FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (PARA PILARES)	M3	14,70
95952	4.1.2	CONCRETO ARMADO DOSADO 25 MPa, PREPARO COM BETONEIRA INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA. FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (PARA VIGAS)	M3	3,69
101964	4.1.3	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA P/FORRO, FCK=25MPa, C/ESCORAMENTO E CAPEAMENTO	M2	100,58
	5	INSTALAÇÕES HÍDRO-SANITÁRIAS		
	5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL	M	24,40
89446	5.1.1	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA DN=25MM		
	5.2	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL		



JOAO PAULO DE
AMORIM
NETO:02372245422

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO DE AMORIM NETO 02372245422
Dados: 2021.12.23 21:24:23 -05'00'



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 706031/2021, emitida em 01/04/2022



89595	5.2.1	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO DN=50MMX1 1/4"	UN	1,00
89538	5.2.2	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO DN=25MMX3/4"	UN	1,00
	5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO		
94498	5.3.1	REGISTRO GAVETA DN 50MM (2") BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO		
94495	5.4.1	REGISTRO GAVETA DN 25MM (1") COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	5.5	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO		
89711	5.5.1	TUBO PVC RIGIDO C/ ANEIS, PONTA E BOLSA P/ ESGOTO SECUNDARIO DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8,00
89712	5.5.2	TUBO PVC RIGIDO C/ ANEIS, PONTA E BOLSA P/ ESGOTO SECUNDARIO DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00
89714	5.5.3	TUBO PVC RIGIDO C/ ANEIS, PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PRIMARIO DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	14,00
	5.6	DIVERSOS - ESGOTO		
89707	5.6.1	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRES ENTRADAS E UMA SAIDA, D=100X100X50MM, ACABAMENTO EM ALUMINIO	UN	5,00
89495	5.6.2	RAIO SIFONADO EM PVC, D=100MM, ALTURA REGULAVEL, SAIDA 40MM, COM GRELHA REDONDA, ACABAMENTO CROMADO	UN	5,00
10319/ORSE	5.6.3	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	UN	1,00
01745/ORSE	5.6.4	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 2,50 x 1,00 x 1,50 m	UN	1,00
	5.7	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO		
	5.7.1	BACIA SANITARIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, INCLUSIVE ASSENTO, CONJUNTO DE FIXACAO, ANEL DE VEDACAO, TUBO DE LIGACAO E ENGATE PLASTICO	UN	3,00
86888	5.7.2	LAVATORIO COM COLUNA, COM SIFAO PLASTICO, ENGATE PLASTICO, TORNEIRA DE METAL, VALVULA CROMADA, CONJUNTO DE FIXACAO	UN	3,00
86939	5.7.3	PAPELEIRA DE LOUCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
95544	5.7.4	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES, TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
95543	5.7.4	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES, TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
	6	INSTALACOES ELETRICAS		
	6.1	ELETRODUTO FLEXIVEL		
	6.1.1	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00
91850	6.1.1	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00
91846	6.1.2	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00
	6.2	FIOS E CABOS		
91925	6.2.1	FIO ISOLADO EM PVC SECAO 1,5MM² - 750V/ 70°	M	100,00
91927	6.2.2	FIO ISOLADO EM PVC SECAO 2,5MM² - 750V/ 70°	M	100,00
91929	6.2.3	FIO ISOLADO EM PVC SECAO 4,0MM² - 750V/ 70°	M	50,00
91931	6.2.4	FIO ISOLADO EM PVC SECAO 6,0MM² - 750V/ 70°	M	50,00
91933	6.2.5	FIO ISOLADO EM PVC SECAO 10,0MM² - 750V/ 70°	M	30,00
91935	6.2.6	FIO ISOLADO EM PVC SECAO 16,0MM² - 750V/ 70°	M	30,00
	6.3	INTERRUPTOR		
91952	6.3.1	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
91958	6.3.2	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
	6.4	TOMADAS ELETRICAS DE EMBUTIR		
92001	6.4.1	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PARA USO GERAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
92002	6.4.2	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T PARA USO GERAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00

2º Ofício

Thiago Nogueira de Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA/AL Nº 0218362781



JOAO PAULO DE
AMORIM

NETO:02372245422

Assinado de forma digital por

JOAO PAULO DE AMORIM

NETO:02372245422

Dados: 2021.12.23 21:24:52 -03'00'



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 706031/2021, emitida em 01/04/2022



	6.5	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC		
91943	6.5.1	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" COM TAMPAS- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00
91943	6.5.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
91943	6.5.3	CAIXA OCTOGONAL DE PVC 4X4" FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
	6.6	QDL		
101875	6.6.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRAO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00
101894	6.6.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO DIN (LINHA BRANCA) 70A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
101890	6.6.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO DIN (LINHA BRANCA) 16A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
101890	6.6.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO DIN (LINHA BRANCA) 20A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
101893	6.6.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO DIN (LINHA BRANCA) 32A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
101893	6.6.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO DIN (LINHA BRANCA) 50A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	6.7	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA		
33446	6.7.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS 60X60X60CM, ESP=12CM	UN	1,00
	6.8	LUMINÁRIAS		
97584	6.8.1	LUMINARIA ABERTA, DE EMBUTIR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X32W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
97586	6.8.2	LUMINARIA ABERTA, DE EMBUTIR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
	7	PAREDES E PAINÉIS		
	7.1	ALVENARIA		
87503	7.1.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X25CM, ESP=9MM, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	357,64
93182	7.1.2	VERGAS E CONTRA-VERGAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=15MPA, SEÇÃO 9X12CM	M	23,00
	7.2	DIVISÓRIA		
74229/001	7.2.1	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	M2	10,50
	8	ESQUADRIAS		
	8.1	MADEIRA		
90789	8.1.1	PORTA DE MADEIRA DE LÍ, LISA SEMI-OCA 70X210X3,5CM, EXCLUSO FERRAGENS	UN	3,00
90790	8.1.2	PORTA DE MADEIRA DE LÍ, LISA SEMI-OCA 80X210X3,5CM, EXCLUSO FERRAGENS	UN	5,00
9072	8.1.3	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr 3,00 x 210, INCLUSO BATENTES, FERRAGENS	UN	1,00
	8.2	METÁLICAS		
94572	8.2.1	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	25,50
	9	COBERTURA		
	9.1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA		
94203	9.1.1	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS	M2	95,54
94219	9.1.2	CUMEIRA PARA TELHA CANAL COMUM, INCLUSIVE EMASSAMENTO	M	35,37
92541	9.1.3	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA PARA TELHA CERAMICA	M2	95,54

2º Ofício

Thiago Nogueira de Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA/AL Nº 0718362781



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 706031/2021, emitida em 01/04/2022



2º Oficio

2 CARTÃO NOTÍCIA Nº 105734A
 Perseguição por anticomunismo e temas de TRAGÉDIA DO JARDIM e DE
 VASCO MOURÃO. Perseguição de 1964-1967. 11/05/67
 [Assinatura]
 Fernando A. de A. [Assinatura] - C. A. R. A.

Franklin Mota Bittencourt
Tebellão



Thiago Nogueira de Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA/AL Nº 0218362781

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

[illegible]

Franklin Mola Bittencourt
Tapeiro





LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE IMÓVEL

Proprietário: JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA DA SILVA
CPF: 134.160.144-72

Responsável Técnico:
JOÃO PAULO DE AMORIM NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/AL: Nº 0204332249
ART Nº AL20210253777

Identificação do Imóvel:

RUA 27 DE JULHO, S/N, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PALMEIRA DOS
ÍNDIOS - AL

Caracterização e condições do imóvel:

1.0 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está localizado na região urbana de Palmeira dos Índios - AL, sendo sua via, à RUA 27 DE JULHO, S/N, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS AL.

A via é contemplada por imóveis residenciais, tipo casas e edifícios.

O bairro possui infraestrutura e é servido pelos seguintes melhoramentos urbanos:

- Energia elétrica;
- Iluminação pública;
- Redes de Telefone e Internet
- Coleta de lixo;
- Rede de Abastecimento de água;
- Guias;
- Escolas;
- Comércio.

2.0 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

A edificação foi executada em um terreno medindo aproximadamente 9,40m de frente e 13,40m de extensão, com altimetria predominante plana, possuindo um térreo e um 1º andar, com uma área total de construção 123,04m².

**JOAO PAULO
DE AMORIM
NETO:023722
45422**

Assinado de forma
digital por JOAO
PAULO DE AMORIM
NETO:02372245422

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 706031/2021, emitida em 01/04/2022



Certidão nº 706031/2021
19/07/2022, 14:13

Chave de Impressão: 997Ac
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2022 e contém 6 folhas

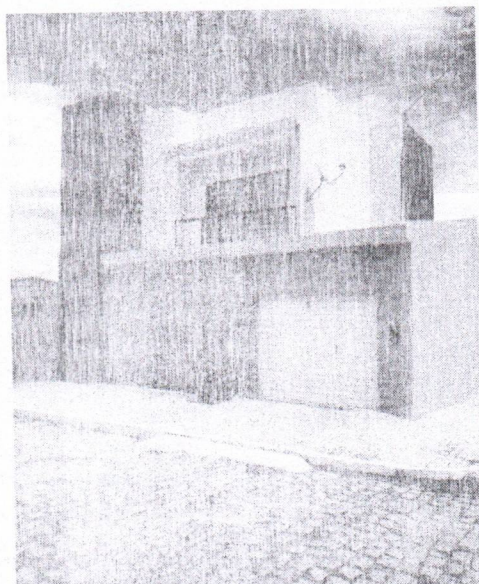




Benfeitoria - (Casa Unifamiliar):

Trata-se de uma casa que contém térreo e 1 pavimento com seguintes compartimentos: Térreo (02) sala, (01) banheiro social, (01) quarto, (01) cozinha, (01) área de serviço, (01) área gourmet e (01) garagem; no 1º andar (02) quartos, (01) banheiros social e (01) suíte. O imóvel possui área total construída de 123,04m². Sendo executada em alvenaria de tijolos cerâmicos e estrutura em concreto armado, revestimentos cerâmico, cobertura em estrutura de madeira e telha colonial, esquadrias de madeira e de vidro, pisos cerâmico, barras impermeáveis, instalações elétricas e hidro-sanitárias, reservatório de água em polietileno, fossa séptica e sumidouro para destinação do esgoto sanitário, e instalações das águas pluviais destinada para a rua. Imóvel de padrão médio de construção.

Relatório Fotográfico:



FACHADA PRINCIPAL

JOAO PAULO
DE AMORIM
NETO:02372
245422

Assinado de
forma digital por
JOAO PAULO DE
AMORIM
NETO:023722454
22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 706031/2021, emitida em 01/04/2022



Certidão nº 706031/2021

19/07/2022, 14:13

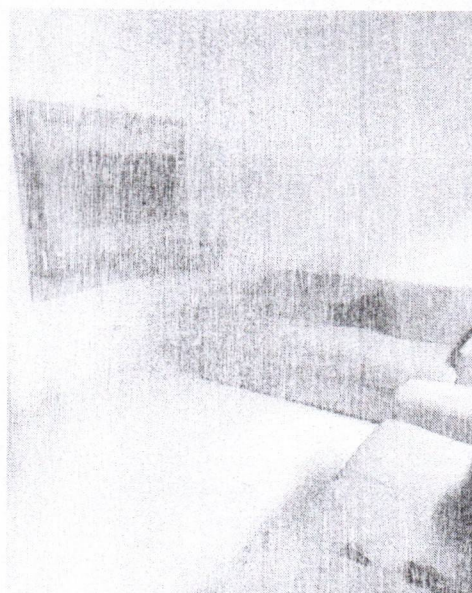
Chave de Impressão: 997Ac

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2022 e contém 6 folhas





FACHADA LATERAL DIREITA



SALA DE TV

JOAO PAULO
DE AMORIM
NETO:02372
245422

Assinado de
forma digital por
JOAO PAULO DE
AMORIM
NETO:02372245
422

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 706031/2021, emitida em 01/04/2022

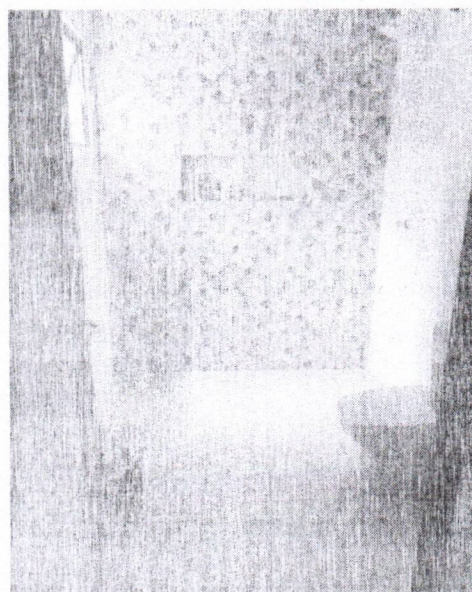


Certidão nº 706031/2021
19/07/2022, 14:13

Chave de Impressão: 997Ac

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2022 e contém 6 folhas





WC



COZINHA

JOAO
PAULO DE
AMORIM
NETO:02372
245422

Assinado de
forma digital por
JOAO PAULO DE
AMORIM
NETO:023722454
22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 706031/2021, emitida em 01/04/2022



Certidão nº 706031/2021
19/07/2022, 14:13

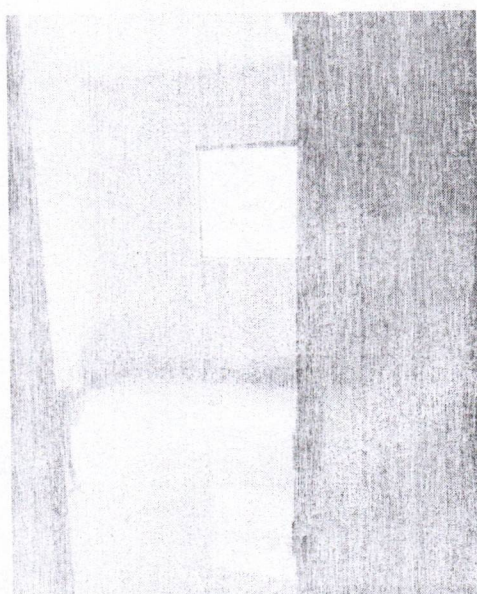
Chave de Impressão: 997Ac

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2022 e contém 6 folhas





GARAGEM



QUARTO

JOAO PAULO
DE AMORIM
NETO:02372
245422

Assinado de
forma digital por
JOAO PAULO DE
AMORIM
NETO:023722454
22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 706031/2021, emitida em 01/04/2022



Certidão nº 706031/2021
19/07/2022, 14:13

Chave de Impressão: 997Ac

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2022 e contém 6 folhas





3.0 – CONCLUSÃO:

De acordo com o laudo técnico realizado atesto que foi vistoriado minuciosamente a edificação em questão e que ela encontra-se em bom estado de conservação, segurança, estabilidade, salubridade e habitabilidade para uso residencial, atendendo as normas da ABNT – (associação brasileira de normas técnicas), não tendo sido observadas anomalias estruturais ou das instalações, estando apta para o uso a que se destina.

Palmeira dos Índios /AL, 14 de Dezembro de 2021

JOÃO PAULO DE AMORIM NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/AL: Nº 0204332249

JOAO PAULO DE AMORIM Assinado de forma digital por JOAO PAULO DE AMORIM NETO:0237224542 PAULO DE AMORIM NETO:02372245422

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 706031/2021, emitida em 01/04/2022



Certidão nº 706031/2021
19/07/2022, 14:13

Chave de Impressão: 997Ac

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2022 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CREA-



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS**
Registro: **2228509/2021 AL** RNP: 0218362781
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **AL20220286908** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/07/2022** Baixada em: **18/07/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **T. N. DE VASCONCELOS EIRELI**

Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGRES** CPF/CNPJ: **08.992.184/0001-25**

Endereço do contratante: **SÍTIO AREIA BRANCA** Nº: S/N
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**
Cidade: **OLHO D'ÁGUA DAS FLORES** UF: **AL** CEP: **57442000**
Contrato: **001/2021** Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 309.770,42** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO AREIA BRANCA** Nº: S/N
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**
Cidade: **OLHO D'ÁGUA DAS FLORES** UF: **AL** CEP: **57442000**

Data de início: **13/05/2021** Conclusão efetiva: **28/09/2021**

Finalidade: **Outro**
Proprietário: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGRES** CPF/CNPJ: **08.992.184/0001-25**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 1508.65 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6036.83 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 3060.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM 49 - Execução de obra 105.00 metro;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE 25% DA ETAPA 02 DE UM ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO EM OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 712577/2022
20/07/2022, 13:47
Aa3a7

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.686/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes na ART, desenhadas de acordo com as atribuições do profissional em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Aa3a7



CIGRES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS



ATESTADO DE EXECUCAO DE OBRA

Proprietario: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGRES
 Empresa: T. N. DE VASCONCELOS EIRELI - CNPJ: 31.415.007/0001-06
 Responsavel Tecnico: THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS - CREA/AL: Nº 0218362781
 Período de Execução: 13/05/2021 A 26/09/2021

Pelo presente instrumento o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES**, com sede no Sitio Areia Branca, s/n, Zona Rural, Olho D'Água das Flores/AL, CEP: 57.442-000, inscrito no CNPJ sob nº 08.992.184/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Theobaldo Cavalcanti Lins Netto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 053.162.184-77, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, atesta para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA T. N. DE VASCONCELOS EIRELI - CNPJ: 31.415.007/0001-06**, executou as obras de execução de 25% (vinte e cinco por cento) da etapa da **Celula 02 do Aterro Sanitário do - CIGRES**, aos autos do Processo Administrativo nº **003/2021**, que contem o procedimento Dispensa Emergencial nº **001/2021**, no período de **13/05/2021 A 26/09/2021**, obedecendo aos padrões das normas técnicas conforme planilha em anexo.

Olho D'Água das Flores /AL, 20 de Junho de 2022

CARTÓRIO DO ÚNICO
 OFÍCIO EDSON AMARAL
 Major Izidoro/AL

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
 CONTRATANTE
 CPF: 053.162.184-77

CARTÓRIO DO ÚNICO
 OFÍCIO EDSON AMARAL
 Major Izidoro/AL

THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/AL: Nº 0218362781

"VÁLIDO SOMENTE COM O
 SELO DE AUTENTICIDADE"



Modelo Autenticado de Alagoas
 Selo Digital Azul Aut. 198211 - AVH
 H: 15:17 Solicitante: 1106284
 Consultar: https://selo.al.gov.br

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE MAJOR IZIDORO
 Reconhecimento por autenticidade e firma do Sr. THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
 VASCONCELOS, conforme documento nº 003/2021, de 13/05/2021, em favor de THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
 Sidney Amaral Araújo - Tabelião



Poder Judiciário de Alagoas
 Selo Digital Azul Aut. 198211 - AVH
 H: 15:17 Solicitante: 1106284
 Consultar: https://selo.al.gov.br
 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE MAJOR IZIDORO
 Reconhecimento por autenticidade e firma do Sr. THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO, conforme documento nº 003/2021, de 13/05/2021, em favor de THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
 Sidney Amaral Araújo - Tabelião

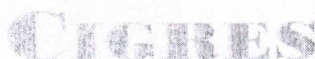
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 712577/2022, emitida em 20/07/2022

Certidão nº 712577/2022
 22/07/2022, 11:24

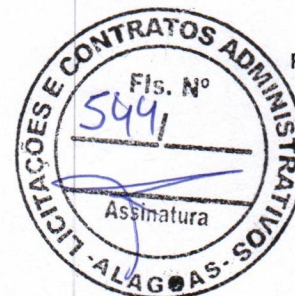
Chave de Impressão: Aa3a7

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2022 e contém 1 folhas





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS



OBRA: EXECUÇÃO DE 25% DA ETAPA 02 DO ATERRO SANITÁRIO

SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO CIGRES, ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIOS: ÁGUA BRANCA, BELO MONTE, CACIMBINHAS, CANAPI, CARNEIROS, DELMIO GOUVEIA, INHAPI, JACARÉ DOS HOMENS, MARAVILHA, MATA GRANDE, MONTEIROPIOLIS, OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, OLHO D'ÁGUA DO CASADO, OLIVENÇA, OURO BRANCO, PALESTINA, SÃO JOSÉ DA TAPERA, SANTANA DO IPANEMA, MAJOR IZIDORO, BATALHA, PÃO DE AÇÚCAR, PARICONHA, PIRANHAS, POÇO DAS TRINCHEIRAS, DOIS RIACHOS E JARAMATAIA.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 13/05/2021 a 26/03/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	79,00
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES - IMPLANTAÇÃO		
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA 2,0 x 3,0 m	M2	6,00
2.2	BARRACÃO DE OBRA EM TÁBUAS DE MADEIRA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBRO CIMENTO 4 MM, INCLUSIVE INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	UN	1,00
2.3	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORE ENTRE 0,05 M E 0,15M DE DIAMETRO	M2	3.060,00
2.4	LOCAÇÃO DAS OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO (ETAPA 01 DA UNIDADE DE ATERRAMENTO, EDIFICAÇÕES, VIAS DE ACESSO, SISTEMAS DE DRENAGEM,	M2	3.060,00
3	TERRAPLENAGEM E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ATERRAMENTO - 3/4 DA ETAPA 02		
3.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF. 05/2020	M3	6.036,83
4	IMPERMEABILIZAÇÃO DA UNIDADE DE ATERRAMENTO - 3/4 ETAPA 02 / FASE 01		
4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, RETIRADO DA JAZIDA, CAMINHO DE SERVIÇO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, DMT 50 ATE 200 M. P/ IMPERMEABILIZAÇÃO DA CÉLULA.	M3	1.508,65
4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF. 11/2019	M3	1.508,65
4.3	ESPALHAMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DA ÁREA DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL EXCEDENTE P/ EXECUÇÃO DA CAMADA DE PROTEÇÃO MECÂNICA MECÂNICA EM ARGILA E=0,50 METROS	M3	1.508,65
4.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA EM PEAD E=2,00 MM NA BASE	M2	3.857,94
5	SISTEMA DE DRENAGEM DE EFLUENTES - IMPLANTAÇÃO		
5.1	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXÍVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT093/2006 - E.M)	M	105,00
5.2	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXÍVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 65 MM, (2 1/2") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT)	M	44,00
5.3	SEÇÃO TRIANGULAR 50 X 100 CM (ALTURA X LARGURA) EM PEDRA RACHÃO (BRITA GNAISSE)	M3	37,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 712577/2022, emitida em 20/07/2022



Certidão nº 712577/2022
22/07/2022, 11:24

Chave de Impressão: Aa3a7

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2022 e contém 1 folhas



Documento assinado digitalmente
JOÃO PAULO DE AMORIM NETO
Data: 22/07/2022 11:23:52-6300
Verifique em: https://verificador.dl.br



Documento assinado digitalmente
THIAGO RODRIGUES DE VASCONCELOS
Data: 22/07/2022 11:20:08-6300
Verifique em: https://verificador.dl.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Barreto, nº 22, Fátima, Maceió - AL

Tel: + 55 (82) 2123-0666 Fax: + 55 (82) 2123-0664 E-mail: crea-al@crea-al.org.br



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



Impresso em: 22/07/2022, às 11:24.

Empresa: T ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 10.545.595/0001-14
Insc. Junta Comercial: 27201339954 Data: 12/12/2008
Endereço: RODOVIA AL 115, KM 26 ANEXO 1, ZONA RURAL. IGACI/AL, CEP 57620-000
Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	374.661,47D
ATIVO CIRCULANTE	374.661,47D
DISPONÍVEL	374.661,47D
CAIXA	367.213,64D
CAIXA GERAL	367.213,64D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.447,83D
BANCO INTER	7.447,83D
PASSIVO	374.661,47C
PASSIVO CIRCULANTE	69.208,79C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	60.372,33C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	60.372,33C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	19.295,73C
PARCELAMENTO DEMAIS DEB - PGFN - 11278294	1.784,10C
PARCELAMENTO SIMPLES PGFN - 11278310	32.235,20C
PARCELAMENTO PREV- PGFN - 11278335	7.057,30C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.836,46C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.552,86C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.296,18C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.256,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.670,70C
INSS EMPREGADOS A RECOLHER	1.795,70C
FGTS A RECOLHER	875,00C
PROVISÕES	2.612,90C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.612,90C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	286.358,44C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	286.358,44C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	52.173,24C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - PARCELAMENTO	52.173,24C
PARCELAMENTO PREV - PGFN - 11278335	52.173,24C
OBRIGAÇÕES FISCAIS - PARCELAMENTO	234.185,20C
PARCELAMENTO DEMAIS DEB - PGFN - 11278294	14.389,69C
PARCELAMENTO SIMPLES PGFN - 11278310	219.795,51C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.094,24C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	150.000,00C
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	430.905,76D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	285.056,27D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	145.849,49D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 374.661,47 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas da folha nº 0034 do Livro Diário nº 007.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

IGACI/AL, 09 de setembro de 2025

THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 052.842.144-12

JOAO HENRIQUE DE FREITAS MEDEIROS
Reg. no CRC - AL sob o No. AL006749/O-9
CPF: 061.012.874-40

Empresa: T ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 10.545.595/0001-14
Insc. Junta Comercial: 27201339954 Data: 12/12/2008
Endereço: RODOVIA AL 115, KM 26 ANEXO 1, ZONA RURAL IGACI/AL, CEP 57620-000
Balanco encerrado em: 31/12/2024



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS	632.934,45	<u>632.934,45</u>
DEDUÇÕES		
(-) ISS RETIDO	(21.237,77)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(29.736,63)	<u>(50.974,40)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>581.960,05</u>
LUCRO BRUTO		<u>581.960,05</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(934.503,36)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
PREMIOS E JUROS	(766,53)	<u>(766,53)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(23.387,10)	
PRÓ-LABORE	(14.120,00)	
13º SALÁRIO	(2.664,93)	
FÉRIAS	(2.419,36)	
FGTS	(2.214,50)	
TAXAS DIVERSAS	(148,00)	
MULTAS DE MORA	(157,02)	
ENERGIA ELÉTRICA	(255,56)	
SERVIÇOS PRESTADOS - PJ	(348.301,97)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(150,00)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	(510.420,73)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(35,40)	
JUROS DE MORA	(29.462,26)	<u>(933.736,83)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(352.543,31)</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS	234.098,60	<u>234.098,60</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>(118.444,71)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(118.444,71)</u>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas da folha nº 0035 do Livro Diário nº 007.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

IGACI/AL, 09 de setembro de 2025

THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
 SOCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 052.842.144-12

JOAO HENRIQUE DE FREITAS MEDEIROS
 Reg. no CRC - AL sob o No. AL006749/O-9
 CPF: 061.012.874-40

Empresa: T ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 10.545.595/0001-14
Insc. Junta Comercial: 27201339954 Data: 12/12/2008
Endereço: RODOVIA AL 115, KM 26 ANEXO 1, ZONA RURAL, IGACI/AL, CEP 57620-000
Balanco encerrado em: 31/12/2024



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	374.661,47 + 0,00	1,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	69.208,79 + 286.358,44	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	374.661,47	5,41
	Passivo Circulante	69.208,79	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	374.661,47 - 0,00	5,41
	Passivo Circulante	69.208,79	
Índice de Solvência Geral	Ativo	374.661,47	1,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	69.208,79 + 286.358,44	

IGACI/AL, 09 de setembro de 2025

THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 052.842.144-12

JOAO HENRIQUE DE FREITAS MEDEIROS
Reg. no CRC - AL sob o No. AL006749/O-9
CPF: 061.012.874-40



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

T ENGENHARIA LTDA, é uma sociedade limitada unipessoal, situada Rodovia AL 115, S/N – Igaci – AL, e dedica-se a construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Obras de fundações, Administração de obras, Obras de alvenaria, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviços de arquitetura, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. A empresa iniciou suas atividades em 12.12.2008 conforme ato registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado. O capital social de R\$ 300.000,00, foi totalmente integralizado pelo empresário THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS.

1. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Este balanço foi elaborado conforme o regime de competência e os princípios contábeis fundamentais.

2. Detalhamento das Principais Contas

a. **Caixa e Equivalentes de Caixa** Os saídos de caixa e equivalentes de caixa incluem numerários e depósitos bancários à vista:

- Caixa Geral: R\$ 367.213,64
- Banco Inter R\$ 7.447,83

b. **Obrigações Tributárias/Trabalhista e Previdenciárias/Outras obrigações:** As obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias representam os tributos a pagar sobre o faturamento e contribuições sobre folha de pagamento da empresa:

- Salários e ordenados a pagar R\$ 2.296,18
- Pró-labore a pagar R\$ 1.256,68
- INSS empregados a recolher R\$ 1.795,70
- FGTS a recolher R\$ 875,00
- Provisões para férias R\$ 2.612,90
- Simples nacional a recolher R\$ 19.295,73
- Parcelamento Simples PGFN - CP nº11278310: R\$ 32.235,20
- Parcelamento Demais DEB- PGFN - CP nº11278294: R\$ 1.784,10
- Parcelamento PREV- PGFN - CP nº11278335: R\$ 7.057,30

c. **Passivo não-circulante** são as dívidas de longo prazo, como empréstimos e financiamentos de longo prazo, que a empresa deve pagar em um período maior que 12 meses.

- Parcelamento Simples PGFN nº11278310 – LP: R\$ 219.795,51
- Parcelamento Demais DEB- PGFN nº11278294 – LP: R\$ 14.389,69
- Parcelamento PREV-PGFN nº 11278335 – LP: R\$ 52.173,24

d. **Patrimônio Líquido** O patrimônio líquido é composto pelo capital social subscrito e lucros acumulados:

- Capital Social: R\$ 300.000,00

e. **Adiantamento para futuro aumento de capital** é um aporte financeiro feito pelos sócios ou acionistas de uma empresa para reforçar o capital social no futuro, sem caráter de empréstimo, ou seja, sem juros ou a obrigação de devolução dos valores:

- Adiantamento para futuro aumento de capital R\$ 150.000,00

f. **Lucros ou prejuízos acumulados** são o resultado financeiro (positivo ou negativo) de uma empresa que ainda não foi distribuído ou destinado a outras finalidades, permanecendo na conta do Patrimônio Líquido.

- Prejuízos acumulados: R\$ 285.056,27
- Prejuízos do período: R\$ 118.444,71

3. Eventos Subsequentes

Após a data do balanço, não foram identificados eventos subsequentes significativos que afetariam as demonstrações financeiras. A administração da empresa avalia eventos subsequentes até a data de emissão das demonstrações financeiras para garantir que todas as informações relevantes sejam devidamente refletidas.

Igaci – AL, 09 de setembro de 2025

Thiago Nogueira de Vasconcelos
Sócio-Administrador
CPF: 052.842.144-12

João Henrique de Freitas Medeiros
Contador
Reg. CRC/AL nº 006749



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A

CONTEC ASSESSORIA & CONTABILIDADE - SOCIEDADE SIMPLES
CRC n.º AL006749/O-9
Endereço: PRAÇA NILO TORRES, n.º 32, CENTRO, CEP n.º 57600-095
PALMEIRA DOS INDIOS, AL

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa T ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.545.595/0001-14, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

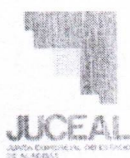
THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 052.842.144-12



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
06101287440	JOAO HENRIQUE DE FREITAS MEDEIROS	
05284214412	THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS	



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2025 13:52 SOB Nº 20250516802.
PROTOCOLO: 250516802 DE 09/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514528347. CNPJ DA SEDE: 10545595000114.
NIRE: 27201339954. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2025.
T ENGENHARIA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 39, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa T ENGENHARIA LTDA, município Igaci, CNPJ nº 10.545.595/0001-14, Número de Registro (NIRE) 27201339954.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades mais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/12/2008

Ato constitutivo: 27200449403

Igaci, 01/01/2024

THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS

Administrador, Sócio
CPF 052.842.144-12

JOAO HENRIQUE DE FREITAS MEDEIROS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/AL 6749

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 39, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa T ENGENHARIA LTDA.

Igaci, 31/12/2024

THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
Administrador, Sócio
CPF 052.842.144-12

JOAO HENRIQUE DE FREITAS MEDEIROS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/AL 6749





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
06101287440	JOAO HENRIQUE DE FREITAS MEDEIROS	
05284214412	THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021.
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/09/2025 17:09 SOB N°
20250529505.
PROTOCOLO: 250529505 DE 09/09/2025. NIRE: 27201339954.
T ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 09/09/2025
facilita.al.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.545.595/0001-14
Razão Social: T B PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: PC DA INDEPENDENCIA 142 / CENTRO / PALMEIRA DOS INDIOS / AL / 57600-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2025 a 13/10/2025

Certificação Número: 2025091409581545871513

Informação obtida em 02/10/2025 08:59:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 0004535598****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

T ENGENHARIA LTDA, vinculado ao CNPJ: 10.545.595/0001-14 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 2 de outubro de 2025 às 09h00min.

PEDIDO Nº:

0004535598





Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 10.545.595/0001-14

Nome/Contribuinte: T ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 01/12/2025

Emitida às 09:01:26 do dia 02/10/2025

Código de controle da certidão: 97C9-8534-8D93-4DA3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Processo Administrativo Nº 08080014/2025

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Data de Publicação: 15/09/2025 08:27:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/09/2025 10:17:53	CADASTRO DE PROPOSTA	WS CONSTRUTORA LTDA
18/09/2025 18:10:43	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI
22/09/2025 14:51:21	CADASTRO DE PROPOSTA	MF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
25/09/2025 09:35:20	CADASTRO DE PROPOSTA	RPJ ENGENHARIA LTDA
25/09/2025 22:29:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PRUDENTE E CIA CONSTRUÇÕES LTDA ME
28/09/2025 23:26:23	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA FERNANDES LTDA
30/09/2025 20:14:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI
30/09/2025 20:53:38	CADASTRO DE PROPOSTA	AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
30/09/2025 21:43:24	CADASTRO DE PROPOSTA	BRANDÃO LIMA ENGENHARIA
01/10/2025 01:00:24	CADASTRO DE PROPOSTA	MS PROJETOS E ASSESSORIA
01/10/2025 08:40:01	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA
01/10/2025 13:27:05	CADASTRO DE PROPOSTA	VANESSA M LIMA
01/10/2025 18:56:31	CADASTRO DE PROPOSTA	C L SANTOS & CIA LTDA
01/10/2025 19:14:53	CADASTRO DE PROPOSTA	F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇOES LTDA
01/10/2025 22:39:23	CADASTRO DE PROPOSTA	MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA
01/10/2025 23:10:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA
02/10/2025 09:09:24	CADASTRO DE PROPOSTA	JFN ENGENHARIA EIRELLI
02/10/2025 09:46:25	CADASTRO DE PROPOSTA	T ENGENHARIA LTDA
02/10/2025 10:04:35	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SENHORES LICITANTES BOM DIA		
02/10/2025 10:04:42	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ESTAMOS INICIANDO A SESSÃO		
02/10/2025 10:04:46	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOA SORTE A TODOS		
02/10/2025 10:38:09	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SENHORES LICITANTES, FINALIZADA A FASE DE LANCES		
02/10/2025 10:38:42	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SOLICITAMOS A EMPRESA VENCEDORA A ANEXAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO PRAZO DE 2 HORAS		
02/10/2025 10:40:18	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
02/10/2025 10:40:22	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 02/10/2025 12:40:22		
02/10/2025 13:15:10	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SENHORES LICITANTES, A EMPRESA VENCEDORA NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS, ESTANDO ASSIM INABILITADA.		
02/10/2025 13:16:55	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONVOCAMOS A EMPRESA E FERREIRA DA SILVA CONSTRUTORA LTDA A APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO		
02/10/2025 15:06:16	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 02/10/2025 17:06:15		
02/10/2025 15:06:42	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PRAZO ABERTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS		
02/10/2025 15:13:35	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante E FERREIRA DA SILVA CONSTRUTORA LTDA adicionou o arquivo 20bca675c7be485395f43d52b353e400.pdf aos documentos complementares.		



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

02/10/2025 16:07:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SENHORES LICITANTES, IREMOS SUSPENDER A SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADO, E RETORNAREMOS DIA 07/10 (TERÇA-FEIRA) AS 10HRS

07/10/2025 12:51:56 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SENHORES LICITANTES, BOA TARDE

07/10/2025 12:52:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RETORNAREMOS A SESSÃO DIA 09/10, PARA MELHOR ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA

09/10/2025 10:29:00 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SENHORES LICITANTES, BOM DIA

09/10/2025 10:29:06 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO

09/10/2025 11:16:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo PARECER CONCORRENCIA 02-2025.pdf foi adicionado ao processo.

09/10/2025 11:17:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONFORME PARECER ANEXADO NOS DOCUMENTOS, CONSIDERAMOS A EMPRESA HABILITADA PARA AS PRÓXIMAS FASES

17/10/2025 13:17:04 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOA TARDE, SOLICITAMOS A EMPRESA E FERREIRA DA SILVA CONSTRUTORA LTDA A INCLUSÃO DO BALANÇO 2023 NOS DOCUMENTOS, VISTO QUE É UM DOCUMENTO PRÉ-EXISTENTE, SOLICITAMOS A EMPRESA A APRESENTAÇÃO

17/10/2025 13:17:19 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Conforme Acórdão 1211/2021-Plenário, que estabelece a possibilidade de juntada de documentos que comprovem uma condição já existente antes da abertura da sessão pública do certame.

17/10/2025 13:18:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ANEXAR ATÉ A TERÇA-FEIRA 21/10

17/10/2025 13:19:03 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 20/10/2025 13:19:02

17/10/2025 16:54:36 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante E FERREIRA DA SILVA CONSTRUTORA LTDA adicionou o arquivo 0d97015d129640f1b33b819be4ec5fa6.pdf aos documentos complementares.

22/10/2025 09:22:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PASSAREMOS PARA A AUTORIDADE COMPETENTE PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

LOTE 1 - ADJUDICADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços remanescentes de obra de escola de 06 (seis) salas, localizada no Sítio Terra Vermelha no Município de Olivença/AL.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 572.000,00 Valor Total: 572.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T ENGENHARIA LTDA	092	10.545.595/0001-14	647.007,15	572.000,00		Sim
2 MS PROJETOS E ASSESSORIA	260	36.207.681/0001-00	572.087,92	572.087,92	0,02	Sim
3 F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES	558	41.080.738/0001-93	600.000,00	575.000,00	0,51	Sim
4 CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	440	39.547.343/0001-06	578.898,49	578.898,49	0,68	Sim
5 C L SANTOS & CIA LTDA	165	26.761.178/0001-49	578.898,49	578.898,49	0,00	Sim
6 BRANDÃO LIMA ENGENHARIA	133	25.043.412/0001-30	590.000,00	590.000,00	1,92	Sim
7 CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	539	05.541.344/0001-21	599.330,20	599.330,20	1,58	Sim
8 RPJ ENGENHARIA LTDA	201	37.751.311/0001-34	680.587,54	612.524,89	2,20	Sim
9 MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC	841	40.789.708/0001-98	681.057,05	612.951,34	0,07	Sim
10 CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI	029	18.571.654/0001-30	647.841,01	647.841,01	5,69	Não



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

11 AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS	343	45.963.536/0001-40	670.000,00	670.000,00	3,42	Sim
12 WS CONSTRUTORA LTDA	634	35.485.158/0001-83	678.000,00	678.000,00	1,19	Sim
13 PRUDENTE E CIA CONSTRUÇÕES LTDA	413	26.625.669/0001-62	681.000,00	681.000,00	0,44	Sim
14 VANESSA M LIMA	617	45.828.606/0001-58	681.057,05	681.057,05	0,01	Sim
15 MF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	660	59.603.124/0001-04	681.057,05	681.057,05	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JFN ENGENHARIA EIRELLI	667	18.158.844/0001-20	545.000,00	545.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2025 08:27:15	PUBLICADO		
15/09/2025 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/10/2025 09:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/10/2025 10:14:07	DISPUTA		
02/10/2025 10:14:07	LANCE	MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA (PARTICIPANTE 841)	681.057,05
02/10/2025 10:14:07	LANCE	PRUDENTE E CIA CONSTRUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 413)	681.000,00
02/10/2025 10:14:07	LANCE	CONSTRUTORA FERNANDES LTDA (PARTICIPANTE 440)	578.898,49
02/10/2025 10:14:07	LANCE	AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (PARTICIPANTE 343)	670.000,00
02/10/2025 10:14:07	LANCE	BRANDÃO LIMA ENGENHARIA (PARTICIPANTE 133)	590.000,00
02/10/2025 10:14:07	LANCE	MS PROJETOS E ASSESSORIA (PARTICIPANTE 260)	572.087,92
02/10/2025 10:14:07	LANCE	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA (PARTICIPANTE 539)	599.330,20
02/10/2025 10:14:07	LANCE	VANESSA M LIMA (PARTICIPANTE 617)	681.057,05
02/10/2025 10:14:07	LANCE	C L SANTOS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 165)	578.898,49
02/10/2025 10:14:07	LANCE	F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 558)	600.000,00
02/10/2025 10:14:07	LANCE	JFN ENGENHARIA EIRELLI (PARTICIPANTE 667)	545.000,00
02/10/2025 10:14:07	LANCE	WS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 634)	678.000,00
02/10/2025 10:14:07	LANCE	CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 029)	647.841,01
02/10/2025 10:14:07	LANCE	MF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 660)	681.057,05
02/10/2025 10:14:07	LANCE	RPJ ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 201)	680.587,54
02/10/2025 10:14:07	LANCE	T ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	647.007,15
02/10/2025 10:16:03	LANCE	RPJ ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 201)	630.931,25
02/10/2025 10:17:24	LANCE	T ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	572.000,00
02/10/2025 10:19:47	LANCE	F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 558)	575.000,00
02/10/2025 10:20:45	LANCE	MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA (PARTICIPANTE 841)	612.951,34
02/10/2025 10:27:43	LANCE	RPJ ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 201)	612.524,89
02/10/2025 10:29:07	TEMPO RANDÔMICO		
02/10/2025 10:32:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 440, PARTICIPANTE 165 que apresentaram o valor de 578,898.49.

02/10/2025 10:32:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 617, PARTICIPANTE 660 que apresentaram o valor de 681,057.05.



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

02/10/2025 10:32:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 667, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 260, PARTICIPANTE 558, PARTICIPANTE 440, PARTICIPANTE 165, PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 539

02/10/2025 10:32:07 FECHADO 1

02/10/2025 10:37:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 440, PARTICIPANTE 165 que apresentaram o valor de 578,898.49.

02/10/2025 10:37:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 617, PARTICIPANTE 660 que apresentaram o valor de 681,057.05.

02/10/2025 10:37:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JFN ENGENHARIA EIRELLI

02/10/2025 10:37:08 HABILITAÇÃO

02/10/2025 13:15:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é E FERREIRA DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

02/10/2025 13:15:36 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JFN ENGENHARIA EIRELLI inabilitado. Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

02/10/2025 13:57:31 MENSAGEM T ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 092)

estou providenciando a planilha atualizada, solicito que reabra o prazo após as 14 horas, pois o pessoal está em horário de almoço

02/10/2025 15:12:40 MENSAGEM T ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 092)

Quando vou enviar a planilha atualizada, aparece essa informO processo não está aberto para cadastro de propostas.

02/10/2025 15:12:59 MENSAGEM T ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 092)

Quando vou enviar a planilha atualizada, aparece essa informação: O processo não está aberto para cadastro de propostas.

02/10/2025 15:21:54 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 092: O ENVIO É NA MESMA ABA QUE ENVIOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

02/10/2025 15:22:11 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 092: NOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

02/10/2025 15:47:53 MENSAGEM T ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 092)

já enviei nos documentos complementares, obrigado

09/10/2025 11:17:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

09/10/2025 11:22:41 RECURSO MANIFESTADO AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

Manifestamos a intenção de recurso no tocante a habilitação econômica financeira, que serão expostas em peça recursal

09/10/2025 11:47:38 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15/10/2025 00:00:03 EM ADJUDICAÇÃO

24/10/2025 16:20:16 ADJUDICADO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 08080014/2025
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 15/09/2025 08:27:16

LOTE 1 - ADJUDICADO - 24/10/2025 16:20:16
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços remanescentes de obra de escola de 06 (seis) salas, localizada no Sítio Terra Vermelha no Município de Olivença/AL.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 572.000,00 Valor Total: 572.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T ENGENHARIA LTDA	092	10.545.595/0001-14	647.007,15	572.000,00		Sim
2 MS PROJETOS E ASSESSORIA	260	36.207.681/0001-00	572.087,92	572.087,92	0,02	Sim
3 F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES	558	41.080.738/0001-93	600.000,00	575.000,00	0,51	Sim
4 CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	440	39.547.343/0001-06	578.898,49	578.898,49	0,68	Sim
5 C L SANTOS & CIA LTDA	165	26.761.178/0001-49	578.898,49	578.898,49	0,00	Sim
6 BRANDÃO LIMA ENGENHARIA	133	25.043.412/0001-30	590.000,00	590.000,00	1,92	Sim
7 CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	539	05.541.344/0001-21	599.330,20	599.330,20	1,58	Sim
8 RPJ ENGENHARIA LTDA	201	37.751.811/0001-34	680.587,54	612.524,89	2,20	Sim
9 MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC	841	40.789.708/0001-98	681.057,05	612.951,34	0,07	Sim
10 CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI	029	18.571.654/0001-30	647.841,01	647.841,01	5,69	Não
11 AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS	343	45.963.536/0001-40	670.000,00	670.000,00	3,42	Sim
12 WS CONSTRUTORA LTDA	634	35.485.158/0001-83	678.000,00	678.000,00	1,19	Sim
13 PRUDENTE E CIA CONSTRUÇÕES LTDA	413	26.625.669/0001-62	681.000,00	681.000,00	0,44	Sim
14 VANESSA M LIMA	617	45.828.606/0001-58	681.057,05	681.057,05	0,01	Sim
15 MF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	660	59.603.124/0001-04	681.057,05	681.057,05	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JFN ENGENHARIA EIRELLI	667	18.158.844/0001-20	545.000,00	545.000,00		Sim

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 08080014/2025
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 15/09/2025 08:27:16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/10/2025 16:20:22
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN - Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços remanescentes de obra de escola de 06 (seis) salas, localizada no Sítio Terra Vermelha no Município de Olivença/AL.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 572.000,00 Valor Total: 572.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T ENGENHARIA LTDA	092	10.545.595/0001-14	647.007,15	572.000,00		Sim
2 MS PROJETOS E ASSESSORIA	260	38.207.681/0001-00	572.087,92	572.087,92	0,02	Sim
3 F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES	558	41.090.738/0001-93	600.000,00	575.000,00	0,51	Sim
4 CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	440	39.547.343/0001-06	578.898,49	578.898,49	0,68	Sim
5 C L SANTOS & CIA LTDA	165	26.761.178/0001-49	578.898,49	578.898,49	0,00	Sim
6 BRANDÃO LIMA ENGENHARIA	133	25.043.412/0001-30	590.000,00	590.000,00	1,92	Sim
7 CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	539	05.541.344/0001-21	599.330,20	599.330,20	1,58	Sim
8 RPJ ENGENHARIA LTDA	201	37.751.811/0001-34	680.587,54	612.524,89	2,20	Sim
9 MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC	841	40.789.708/0001-98	681.057,05	612.951,34	0,07	Sim
10 CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI	029	18.571.654/0001-30	647.841,01	647.841,01	5,69	Não
11 AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS	343	45.963.536/0001-40	670.000,00	670.000,00	3,42	Sim
12 WS CONSTRUTORA LTDA	634	35.485.158/0001-83	678.000,00	678.000,00	1,19	Sim
13 PRUDENTE E CIA CONSTRUÇÕES LTDA	413	26.625.669/0001-62	681.000,00	681.000,00	0,44	Sim
14 VANESSA M LIMA	617	45.828.606/0001-58	681.057,05	681.057,05	0,01	Sim
15 MF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	660	59.603.124/0001-04	681.057,05	681.057,05	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JFN ENGENHARIA EIRELLI	667	18.158.844/0001-20	545.000,00	545.000,00		Sim

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO



AO SEGURADO: MUNICIPIO DE OLIVENCA

A SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A envia anexa a presente apólice digital, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, que Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

Após sete dias úteis da emissão da apólice, a sua autenticidade poderá ser verificada através do site da **SUSEP**:

<https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia>

Documento eletrônico digitalmente assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 por:



RICARDO ESTEVAM CIPRIANO DOS SANTOS



RAFAEL ALVINO GOZER

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Numeração da Apólice para Consulta da Autenticidade na SUSEP: 029502025000107757001457

Data da Emissão **04/11/2025**

INFORMAÇÕES GERAIS

- Este plano de Seguro foi aprovado e registrado conforme número Processo SUSEP 15414.661683/2024-67
- Os termos que regem as coberturas contratadas aqui referidas encontram-se especificados nas Condições Contratuais e Condições Particulares da presente apólice, a qual está em conformidade com a Circular SUSEP nº 662/2022.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- As condições contratuais/regulamento deste produto registradas junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da proposta/apólice. Este seguro é por prazo determinado.
- Em conformidade com a Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS:

A Sancor Seguros declara estar em conformidade com a legislação vigente sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), assegurando o tratamento adequado dos seus dados. Para mais informações sobre como seus dados são tratados e seus direitos como titular, consulte a nossa Política de Privacidade disponível em www.sancorseguros.com.br. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: lgpd@sancorseguros.com

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o seu corretor. Caso preferir, utilize o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 200 0392 ou acesse o Fale Conosco através do site (www.sancorseguros.com.br). Horário de atendimento: 24 horas (todos os dias)

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para Ouvidoria Corporativa Sancor através do número: 0800 888 0402, ou Ouvidoria para deficientes auditivos ou de fala: 0800 773 7680. Horário de atendimento: das 8h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, www.sancorseguros.com/ouvidoria.

O cliente pode acessar a plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano

Rafael Gozer



**SANCOR
SEGUROS**

DADOS GERAIS					
Ramo 75 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Apólice 1017507001457	Endosso 0000000	Proposta 1704	Filial 3 - SSB - MATRIZ	Data Emissão 04/11/2025
DADOS DO SEGURADO					
Nome MUNICIPIO DE OLIVENCA			CPF/CNPJ 12.257.762/0001-57		
Nome Fantasia					
CEP 57.550-000	Endereço RUA COMERCIO				Número SN
Bairro CENTRO	Complemento n/i		Cidade OLIVENCA	UF AL	
DADOS DO TOMADOR					
Nome T ENGENHARIA LTDA			CPF/CNPJ 10.545.595/0001-14		
CEP 57.620-000	Endereço RODOVIA AL 115				Número SN
Bairro ZONA RURAL	Complemento KM 26 ANEXO 1		Cidade Igaci	UF AL	
DADOS DO CORRETOR					
Nome 7HE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA			CNPJ 41.884.292/0001-50	Registro Susep 212119329	
VIGÊNCIA DA APÓLICE					
Vigência Apólice Das 24 horas de 03/11/2025 até as 24 horas de 03/02/2027					
QUADRO DE COBERTURAS					
COBERTURAS:		IMPORTÂNCIA SEGURADA (LMI): PRÊMIO:			
TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 28.600,00		R\$ 42,23	
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		R\$ 28.600,00		R\$ 380,03	
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA					
R\$ 28.600,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos Reais)					
OBJETO DO SEGURO					
A presente apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do CONTRATO N° CC-02/2025.					
Não estão incluídos nesta cobertura: A. Riscos vigentes em congêneres; B. Garantias incondicionais; C. Quaisquer obrigações de pagamento (mútuos e afins, repasses financeiros e amortização de dívidas); D. Continuação de riscos com sinistro em andamento em congêneres.					
Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no Contrato Principal e na legislação aplicável.					
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.					
Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente ou solidariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.					
Executante Prestador de Serviços - 2025-11-03 - 2027-02-03 Trabalhista e Previdenciária - 2025-11-03 - 2027-02-03					
RESPONSÁVEL/LOCAL					
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30 Av. Duque de Caxias, 882, Torre II, Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP: 87.020-025 - Maringá - PR					
			Ricardo Cipriano		Rafael Gozer



PRÊMIO DO SEGURO

LMG	R\$	28.600,00
Prêmio Líquido	R\$	422,26
Adic. de Fracionamento	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	422,26
Forma de Pagament	Sicoob - Boleto	

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Parcela	Prêmio	Adic. Fracionamento	Total	Vencimento
1	R\$ 422,26	R\$ 0,00	R\$ 422,26	14/11/2025

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

MODALIDADE - EXECUTANTE CONSTRUTOR, FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

O Segurado poderá consultar a situação cadastral do Corretor de Seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

DEFINIÇÕES

Faz parte integrante e inseparável desta apólice, as seguintes definições aplicadas para esta modalidade:

Apólice: Documento, emitido e assinado pela Sociedade Seguradora, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo Proponente.

Beneficiário da Apólice: Pessoa jurídica credora da indenização em caso de sinistro coberto, devidamente identificada na Apólice, quando houver.

Caso Fortuito: É o acontecimento imprevisto e independente da vontade humana, cujos efeitos não são possíveis evitar ou impedir. Exemplos: tempestade, furacão, inundação, queda de raio, outros fenômenos da natureza.

Coberturas Adicionais: Coberturas oferecidas pela Sociedade Seguradora, além da Obrigação Garantida expressamente descrita nas Condições Contratuais desta Apólice, quando houver, passíveis de serem contratadas pelo Tomador, facultativamente, mediante cobrança de Prêmio adicional e respectiva identificação nas Especificações da Apólice.

Condições Contratuais: Conjunto de cláusulas que estabelecem as condições da apólice contratada, como a especificação da apólice, condições particulares e demais dispositivos relacionados.

Condições Particulares: Conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais da apólice.

Construtor Substituto ou Fornecedor Substituto ou Prestador Substituto: Empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados, que se encarregará da execução da Obrigação Garantida caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

Contrato Principal: Instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, e seus respectivos termos aditivos, no qual estão previstas as Obrigações Garantidas no Objeto da Apólice emitida.

Despesa de Contenção: Despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

Despesa de Salvamento: Despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

Endosso: Documento, emitido pela Seguradora, por intermédio do qual são alterados dados e condições de uma apólice, de comum acordo com o segurado.

Expectativa de Sinistro: Identificação pelo Segurado, do inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo Tomador, que possa vir futuramente a caracterizar um Sinistro, e que deverá ser comunicado imediatamente à Seguradora.

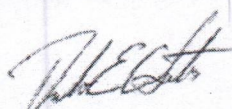
Força Maior: Acontecimento inevitável e irresistível, ou seja, evento que poderia ser previsto, porém não controlado ou evitado.

Inadimplemento: É o descumprimento ou a inexecução incorrida pelo Tomador das Obrigações Garantidas na Apólice que tenham causado prejuízo ao Segurado.

Indenização ou Prejuízo Indenizável: Pagamento pela Seguradora ao Segurado, ou Beneficiário, em caso de sinistro coberto pela apólice, na extensão do prejuízo apurado, até o valor do LMG nos termos das Condições da Apólice, para cada cobertura contratada.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer



Limite Máximo de Garantia (LMG): É o valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

Limite Máximo de Indenização (LMI): É o valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG. Mesmo quando contratada mais de uma cobertura, a responsabilidade da Seguradora estará limitada ao LMG.

Obrigações Garantidas: São as obrigações assumidas pelo Tomador junto ao Segurado no Contrato Principal e relacionadas à execução descrita no Objeto Principal, expressamente garantida pelo seguro no frontispício e garantidos pela Apólice.

Prejuízos: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobrecurso, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil e lucros cessantes.

Prêmio: Importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

Pro-rata-die: Corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

Procedimento de Regulação de Sinistro: É o procedimento de apuração de um sinistro, pelo qual a Seguradora constatará, ou não, a existência da cobertura para o sinistro reclamado, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: Documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice que restringem a cobertura securitária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos declarados expressamente descritos na apólice.

Seguradora: Sociedade devidamente constituída, garantidora, nos termos das Especificações e Condições da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado.

Seguro Garantia: É o seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, conforme os termos da Apólice.

Segurado: Credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

Sinistro: Inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida. É a ocorrência do risco coberto, durante o período de vigência do plano de seguro.

Tomador: Pessoa Jurídica, contratante da Apólice oferecida ao Segurado, é o devedor das obrigações garantidas previstas no contrato principal.

Vigência: Intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro.

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia e na extensão do Prejuízo apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, observado o disposto na legislação aplicável.

1.2. Poderá ainda ser contratada, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, inadimplidas pelo Tomador e relacionadas diretamente à execução do Contrato Principal. Caso a cobertura adicional seja contratada, seus Termos e Condições também estarão descritos na presente Apólice.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. ESTÃO EXCLUÍDOS DA COBERTURA SECURITÁRIA QUAISQUER PREJUÍZOS GERADOS E/OU OCORRIDOS DIRETA OU INDIRETAMENTE EM CONSEQUÊNCIA DE:

i. Quaisquer obrigações de natureza extracontratual e que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente apólice;

ii. Quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

iii. Obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia, bem como quaisquer atrasos relacionados a dificuldade de obtenção de licenças ambientais e disputas judiciais relacionadas;

iv. Serviços, fornecimento e demais eventos não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos correspondentes à manutenção, refazimento, garantia técnica do objeto do Contrato Principal ou qualidade dos serviços;

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer



v. Impactos decorrentes de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação, assim como a inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

vi. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos; vii. Quaisquer perdas, danos, sinistros ou responsabilidades ocasionadas direta ou indiretamente por: estado de guerra, invasão ou qualquer ato de hostilidade por inimigo estrangeiro independentemente da existência da declaração de guerra, guerra civil e outras agitações interiores (revolução, insurreição, rebelião, motim, atos de terrorismo, sedição a mão armada ou não, poder militar usurpado ou usurpante, greves gerais 'lockout', assim como exercício de qualquer ato público para reprimir ou defender de algum desses feitos), confisco sequestro, destruição ou danos aos bens, por ordem de qualquer governo ou autoridade pública; viii. Fissão, fusão nuclear ou contaminação por radioatividade;

ix. Riscos no exterior, fora do Território Nacional;

x. Lucros Cessantes;

xi. Fornecimento e comercialização de combustíveis, biodiesel e commodities;

xii. Garantias sem valor definido;

xiii. Prejuízos e pagamentos decorrentes de obrigações fiscais e tributárias não honradas pelo Tomador;

xiv. Obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se houver cobertura contratada na apólice observado seus termos e condições;

xv. Garantias incondicionais ou a primeiro requerimento/primeira demanda;

xvi. Eventos da Natureza, Caso Fortuito e Força Maior conforme definição pelo Código Civil Brasileiro;

xvii. Garantias e danos ambientais;

xviii. Riscos anteriores à data de início de vigência expressa nesta apólice ou originários de outras modalidades de seguro garantia;

xix. Multas e penalidades financeiras ou decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;

xx. Custas e honorários Advocaticios;

xxi. Garantia financeira pura, e obrigações de pagamento (mútuos e afins, repasses financeiros e amortização de dívidas), Leasing e com objetivo de pagamento de Danos Acordados, bem como demais garantias financeiras segundo as definições da ICISA (International Credit Insurance and Surety Association);

xxii. Garantias para fusões, compra e venda de empresas;

xxiii. Franquias: Pagamentos de licenciamentos e royalties;

xxiv. Excluem-se ainda, expressamente qualquer acordo ou negociação entre Segurado e Tomador relacionada a alteração de escopo não prevista no Contrato Principal e/ou não levada a conhecimento e anuência prévia desta Seguradora, bem como prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice;

xxv. Riscos que deveriam estar cobertos por outros ramos de seguro.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, como a emissão do Endosso.

3.3. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

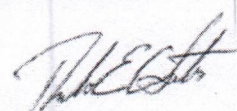
3.4. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, especificando os motivos da recusa, através de e-mail ou plataforma eletrônica, ou por outro meio escrito válido, sendo que a ausência da manifestação por escrito da Seguradora, não caracterizará a aceitação tácita do Risco.

3.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

3.6. A contratação do contrato de seguro poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer



4. VALOR DA GARANTIA E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

- 4.1. O valor da garantia é o valor máximo nominal garantido por esta apólice, ou Limite Máximo de Garantia.
- 4.2. Para todos os efeitos, o Limite Máximo de Garantia da Apólice não será passível de reintegração em eventual disponibilização total ou parcial de Indenização ao Segurado.
- 4.3. Quando efetuadas alterações estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, mediante a emissão de respectivo endosso, observado os termos e condições da Clausula 6 da presente Apólice.
- 4.4. O Limite Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado automaticamente desde que haja previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade.

5. VIGÊNCIA DA APÓLICE

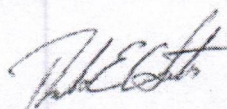
- 5.1. O prazo de vigência da apólice corresponde ao prazo de vigência da obrigação garantida.
- 5.2. A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência, na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da cláusula 6, e/ou não tenha sido comunicada, pelo Segurado, Expectativa e/ou Caracterização de Sinistro, nos termos da cláusula 9.
- 5.3. Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da Apólice deverão observar às disposições da cláusula 6.
- 5.4. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou documento que serviu de base para aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso, mediante análise do documento e aprovação do risco.
- 5.5. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 5.6. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Contratuais da respectiva modalidade.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA APÓLICE

- 6.1. Quando efetuadas alterações estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora, poderá acompanhar as alterações, após envio dos documentos e pedido expresso do Segurado ou do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, acompanhado da ciência prévia, anuência e emissão do Endosso pela Seguradora.
- 6.2. Na hipótese da Seguradora não ser comunicada da alteração do Contrato Principal mencionado no Objeto desta apólice, na situação prevista no item 6.1., sua omissão ou não comunicação somente poderá gerar perda de direito caso seja constatado o agravamento do risco assumido pela Seguradora e, concomitantemente:
- 6.3. Sua relação com o Sinistro; ou
- 6.4. Seja comprovado que o Segurado silenciou e má-fé.
- 6.5. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o Endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.
- 6.6. Ao aceitar a presente Apólice, o Segurado e o Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas do Contrato Principal mencionado no Objeto desta apólice, que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 6.7. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 6.5 estão sujeitas a incorrer em Perda de Direitos, conforme item 11, da presente Apólice, desde que disso resulte agravamento do risco coberto e/ou que isso tenha relação com o Sinistro.
- 6.8. Caso haja interesse das partes na prorrogação da Vigência da Apólice, para cobertura de outra fase e/ou etapa do Contrato Principal mencionado no Objeto desta apólice, o Tomador, por seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, deverá submeter proposta à Seguradora, para análise e eventual aceitação do risco, na forma da cláusula 3.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer



6.9. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

7. BENEFICIÁRIOS DA APÓLICE

7.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício ou nas Condições Particulares da presente Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

7.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do Contrato Principal mencionado no Objeto da apólice e nos termos deste Plano de Seguro.

8. PRÊMIO

8.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, por todo o prazo de vigência da apólice, assim como de todos seus Endossos. 8.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

8.3. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

8.3.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

8.3.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

8.4. A sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

9. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO e REGULAÇÃO DO SINISTRO:

9.1. EXPECTATIVA DO SINISTRO: Instaurado processo administrativo para apuração do inadimplemento das obrigações do Tomador e/ou atos e fatos que possam gerar atraso, inexecução do Contrato Principal, o Segurado deverá notificar o Tomador indicando os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo imediatamente a cópia da notificação para a Seguradora, com o propósito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

9.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência do tomador que possa implicar em prejuízo, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo extrajudicialmente, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo imediatamente a cópia da notificação para a Seguradora, com o propósito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

9.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de Perda de Direito, pelo Segurado, à eventual Indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 9.1. desde que disso resulte agravamento do risco coberto e isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

9.1.3. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

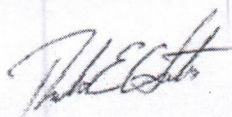
9.2. CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO: O Sinistro estará caracterizado após o procedimento de regulação e quando ocorrer a confirmação do Inadimplemento do Tomador em relação à Obrigação Garantida, nos termos do Contrato Principal, relacionados ao ato ou fato que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice, e observados os termos e limites previstos na Apólice.

9.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a. Cópia do Contrato Principal, ou documento mencionado no Objeto do Seguro, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado, bem como as cópias das ordens de serviços, boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratuais e demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer



- b. Cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- c. Cópia do cronograma físico-financeiro e eventuais alterações, com a relação dos serviços prestados e indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;
- d. Cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;
- e. Cópia integral do Processo Administrativo instaurado pelo Segurado para apuração dos fatos, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial referente a rescisão do Contrato Principal;
- f. Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g. Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos;
- h. Cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- i. Cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto ou Fornecedor Substituto ou Prestador Substituto, quando aplicável;
- j. Cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto ou Fornecedor Substituto ou Prestador Substituto, quando aplicável.

9.2.2. A não entrega, pelo Segurado, de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para fins de Regulação do Sinistro ensejará o encerramento do processo sem o reconhecimento de cobertura.

9.3. **COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:** A Comunicação do Sinistro pelo Segurado à Seguradora poderá ocorrer fora da vigência da Apólice, desde que:

- a. A Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 9.1 e itens respectivos;
- b. O Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro;
- c. Seja observado o prazo prescricional aplicável.

9.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

9.4. **REGULAÇÃO DO SINISTRO:** A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos listados no item 9.2.1.

9.4.1. Seguradora poderá solicitar ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 9.4 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

9.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 9.4 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9.4.3. Uma vez concluído o procedimento de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

10. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

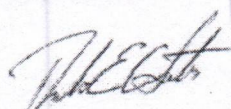
10.1. Caracterizado o Sinistro Indenizável, de forma parcial ou total, e não verificadas hipóteses de Riscos Excluídos e de Perda de Direitos, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, mediante:

- (i) Pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
- (ii) Execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

1º § A Indenização não poderá ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer



10.1.1. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

10.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abrangendo itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

10.1.3. O cálculo da Indenização corresponderá à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor, Fornecedor ou Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador.

10.1.3.1.1. O cálculo da indenização também poderá corresponder ao valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

10.1.4. Eventuais créditos do Tomador com o Segurado, decorrentes da relação do Objeto Principal, serão utilizados de forma prioritária para amortização do valor da Indenização, sob pena de caracterização de Agravamento do Risco.

10.1.5. Caso a Indenização já tenha sido paga ou caso a Seguradora já tenha iniciado o processo de execução do Objeto do Contrato Principal, nos termos da cláusula 10.1, quando da apuração da conclusão dos saldos de crédito do Tomador, o Segurado se obriga a devolver à Seguradora o valor excedente recebido, devidamente atualizado pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização.

10.2. A Indenização tratada no inciso (i) da cláusula 10.1 deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega, pelo Segurado, do Termo de Quitação e demais documentos exigidos pela SUSEP para a disponibilização da Indenização, que serão informados no Relatório Final de Regulação.

10.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação.

10.4. Após o pagamento da indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro, nos termos dos artigos 346, inciso III, 349 e 786, do Código Civil.

10.5. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Agravamento intencional do risco coberto pela Apólice;

II. Caso o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro;

III. Caso o Segurado não cumpra integralmente quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

IV. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo segurado, beneficiário ou por seu representante legal, de um ou de outro. Quando o segurado for pessoa jurídica, este inciso aplica-se, também, aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais do segurado e aos respectivos representantes legais;

V. Declarações inexatas ou omissão, pelo Segurado, de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do Tomador ou que poderiam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

VII. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

VIII. Em caso de alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: disso resulte agravamento do risco coberto; e tal situação tenha relação com o Sinistro ou seja comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

IX. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

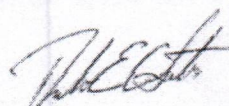
X. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 9.1 a 9.1.5 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco.

11.2. ATOS EXCLUSIVOS DO TOMADOR, DA SEGURADORA OU DE AMBOS NÃO PODERÃO GERAR PERDAS OU PREJUÍZOS AO SEGURADO.

12. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer



12.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

13. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

13.1. Quando a Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente, ao risco assumido.

14. DA APÓLICE

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á, de pleno direito, na ocorrência de um dos seguintes eventos:

I. Quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado, sem que haja a expectativa de sinistro em aberto na Seguradora;

II. Quando houver manifestação expressa do Segurado atestando a finalização do objeto do Contrato Principal;

III. Quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

IV. Quando o objeto da garantia for extinto;

V. Término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso; ou

VI. Quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

14.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, e desde que a respectiva Expectativa de Sinistro seja apresentada à Seguradora nos estritos termos deste seguro e do Contrato Principal.

15. FRANQUIAS E PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

15.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do Segurado e consignado nas condições da Apólice.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no Foro do domicílio do Segurado e/ou Beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

17. FORO

17.1. As questões judiciais entre Seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente Apólice, encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características, dispositivos, contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Circular SUSEP nº 662/2022 e demais aplicáveis.

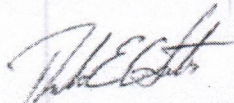
18.2. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos Indenizáveis, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

18.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela Seguradora.

18.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer



**SANCOR
SEGUROS**

18.5. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

18.6. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

18.7. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

18.8. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

18.9. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

18.10. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

18.11. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

18.12. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

CANAIS DE ATENDIMENTO

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 200 0392

Deficientes auditivos ou de fala: 0800 888 0399

Horário de atendimento: 24 horas (todos os dias)

sac@sancorseguros.com

Central de Sinistros:

4003 0395 (Capitais e regiões metropolitanas)

0800 200 0395 (Demais localidades)

Horário de atendimento: das 8h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Email: sinistrogarantia@sancorseguros.com

Ouvidoria: 0800 888 0402

Ouvidoria para deficientes auditivos ou de fala: 0800 773 7680

Horário de atendimento: das 8h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

www.sancorseguros.com

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

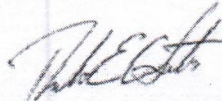
Canal de Denúncias: 0800 591 7050

Horário de atendimento: 24 horas (todos os dias)

<https://ouvidordigital.com.br/sancorseguros>

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer

Um canal Independente para registro de informações de violação de condutas éticas ou descumprimento das legislações.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br

COBERTURA ADICIONAL - TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA



1. DEFINIÇÕES

1.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de Indenização, por cobertura contratada.

Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores, no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao Tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

Responsabilidade Solidária: é aquela em que há mais de um responsável pelo cumprimento da mesma obrigação e pode o seu cumprimento ser exigido de ambos os responsáveis ou de apenas um deles.

2. RISCOS COBERTOS

2.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente ou solidariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

2.2. No que diz respeito à subsidiariedade e/ou a solidariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

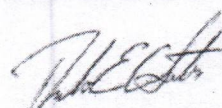
3. RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. EM ACRÉSCIMO ÀS EXCLUSÕES CONSTANTES DA COBERTURA PRINCIPAL, NÃO ESTÃO INCLUÍDOS NA COBERTURA ADICIONAL, QUAISQUER PREJUÍZOS DECORRENTES DE:

- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal;
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f) honorários de qualquer espécie;

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer

13

- g) danos acordados;
- h) danos ambientais; e
- i) assédio moral ou sexual.

4. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

4.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais nas quais se pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor/Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta acompanhada dos documentos do item 3.1, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

5.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

5.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

5.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

5.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial, com o pagamento dos valores constantes na condenação pelo Segurado.

5.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade solidária/subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;

b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;

c) comprovante de pagamento realizado pelo Segurado em juízo;

d) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;

e) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

g) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice;

h) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

5.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX, da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

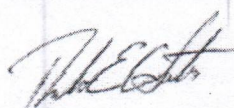
5.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 4.2.1, a Seguradora deverá concluir o processo de Regulação de Sinistro e emitir o Relatório Final de Regulação de Sinistro.

5.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

5.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR



Ricardo Cipriano



Rafael Gozer



6. INDENIZAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

6.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 corresponde aos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador e pagas pelo Segurado, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.



7. PERDA DE DIREITO

7.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à Indenização:

- a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, da Consolidação de Leis do Trabalho;
- b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia e expressa anuência da Seguradora e sem observar o disposto no item 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

9. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas das CONDIÇÕES CONTRATUAIS deste Seguro, que não tenham sido alteradas pela presente COBERTURA ADICIONAL.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no Contrato Principal e na legislação aplicável.

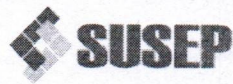
Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano

Rafael Gozer



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente



Código da Certidão: **CA05436_20102025_063415_845**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-63c03c0a-01dd-4f70-aa7e-bd4d8f5f6547**

Esta Certidão foi emitida em 20/10/2025, às 06:58, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA



11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

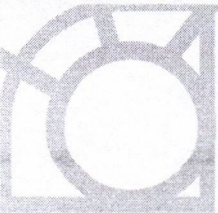
O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-90681e57-786b-4807-915f-de1b0c09ed3d**

Esta Certidão foi emitida em 20/10/2025, às 06:59, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



TERMO DE CONTRATO Nº CC-02/2025

TERMO DE CONTRATO Nº CC-02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA T ENGENHARIA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57 e com sede na Vereador José Felix da Silva, representado pelo Chefe do Poder Executivo, **JOSIMAR DIONÍSIO**, portador do CPF/MF nº 072.192.754-80 e RG nº 2108822 SSP/AL.

CONTRATADO: A empresa **T ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.545.595/0001-14, com sede na Rodovia AL 115, SN, KM 26- Anexo I, zona rural, Igaci-AL, e com o seguinte endereço eletrônico e.ferreira.tb@outlook.com, representada pelo seu sócio, Sr. Thiago Nogueira de Vasconcelos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 052.842.144-12;

Os **CONTRATANTES**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 08080014/2025 e da Concorrência nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

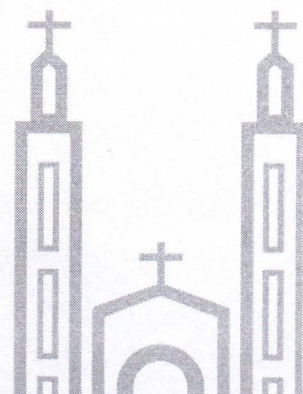
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

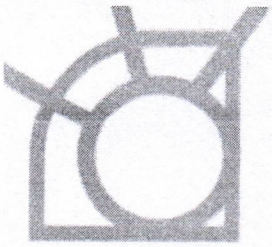
1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços remanescentes de obra de escola de 06 (seis) salas, localizada no Sítio Terra Vermelha no Município de Olivença/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto básico que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO





2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.1.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;

2.1.1.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

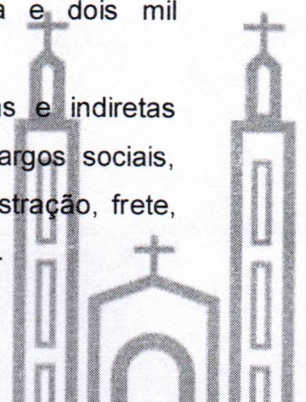
4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

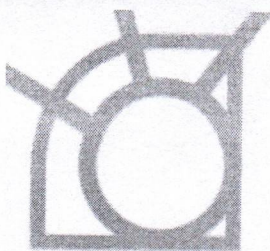
4.1. Será admitida 30% da subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em julho de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice correspondente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

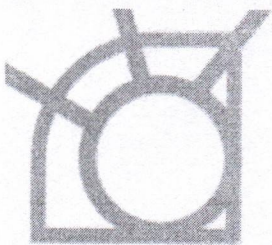
8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;





- 8.1.5.comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 8.1.6.efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto básico;
- 8.1.7.aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 8.1.8.cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9.responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
- 8.1.10.explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.1.11.notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso;
- 8.1.12.comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

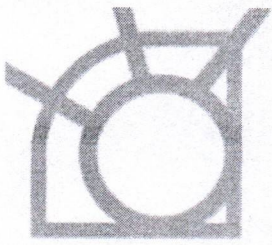
9. CLÁUSULA NONA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1.manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.1.1.1.A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2.atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



9.1.3.alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4.reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5.responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6.não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7.quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8.responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

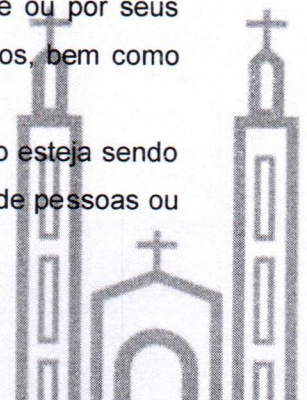
9.1.9.comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

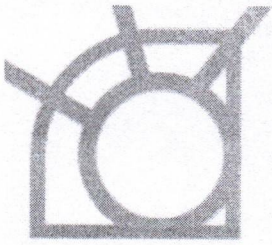
9.1.10.prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.11.paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

THIAGO
NOGUEIRA DE
VASCONCELOS
:05284214412

Assinado de forma
digital por THIAGO
NOGUEIRA DE
VASCONCELOS:05
284214412





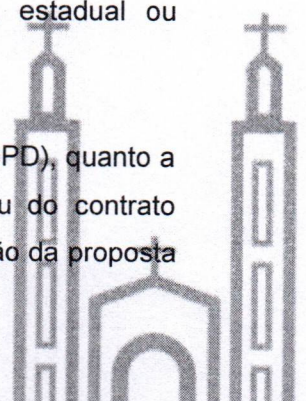
- 9.1.12.promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.1.13.conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.14.submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.1.15.não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.16.manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.17.cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.17.1. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
- 9.1.18.comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.1.19.guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.20.arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.21.cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

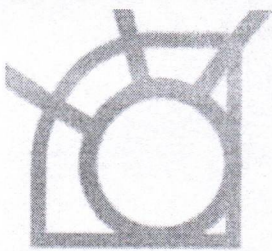
10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta

THIAGO
NOGUEIRA DE
VASCONCELOS:
05284214412

Assinado de forma
digital por THIAGO
NOGUEIRA DE
VASCONCELOS:0528
4214412





no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

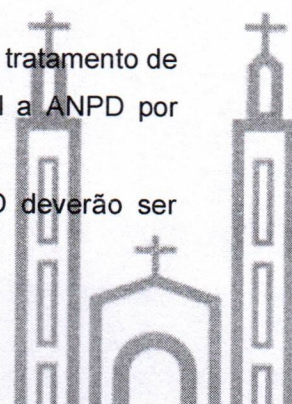
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto à eventual descarte realizado.

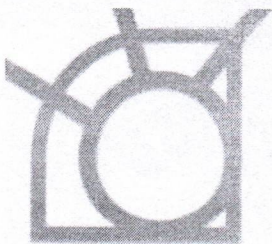
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade concorrência, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante o prazo de execução e por 3 (três) meses após o término do prazo de execução, e permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.1.1. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.2. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.3.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e

11.3.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.

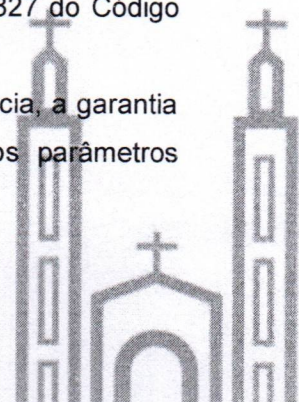
11.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

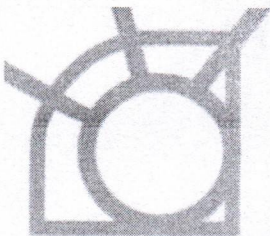
11.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no Banco do Brasil com correção monetária.

11.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.





11.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que for notificada.

11.10. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.10.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.10.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.11. Extinguir-se-á a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.12. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

11.14. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

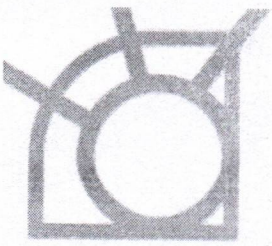
12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa exigida durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

THIAGO
NOGUEIRA DE
VASCONCELOS:0
5284214412

Assinado de forma
digital por THIAGO
NOGUEIRA DE
VASCONCELOS:05284
214412





12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.4. **Multa**:

12.2.4.1. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.2.4.2.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.4, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;

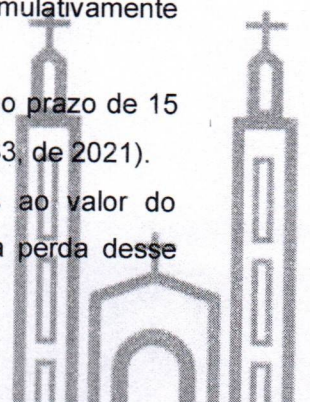
12.2.4.4. compensatória, para as infrações previstas nos itens 12.1.5 a 12.1.8, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

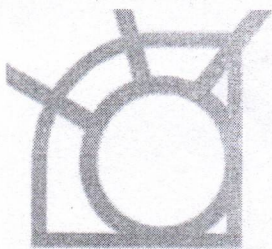
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse





valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

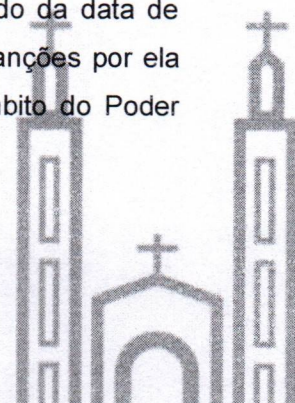
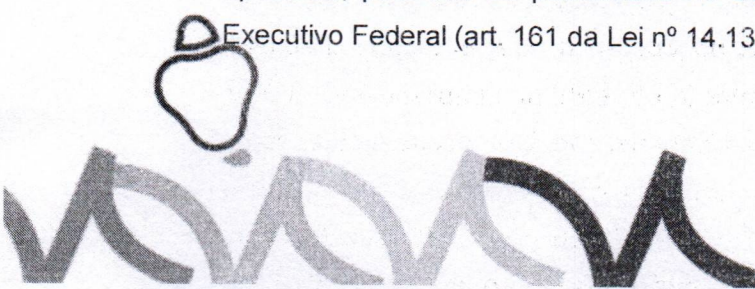
12.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

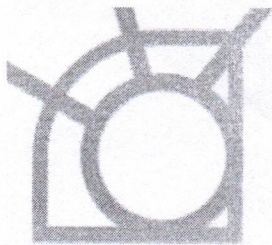
12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).





12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no subitem anterior decorrer de culpa do Contratado:

13.1.2.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.1.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

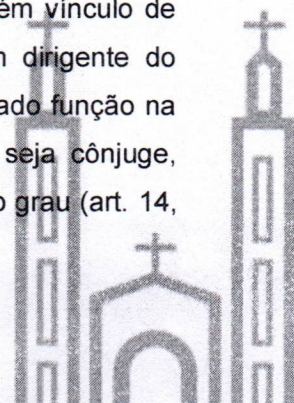
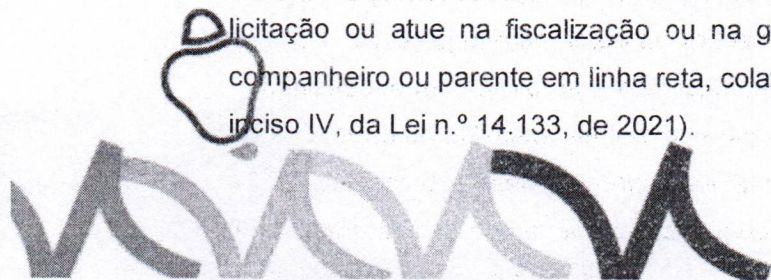
13.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

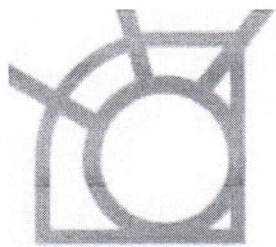
13.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).





14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Olivença deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho: 12.361.0006.3001 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

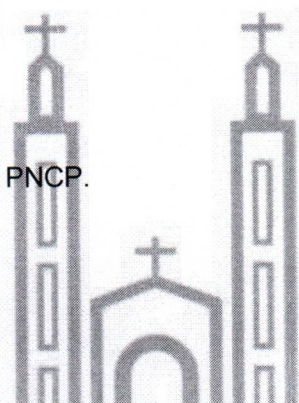
15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

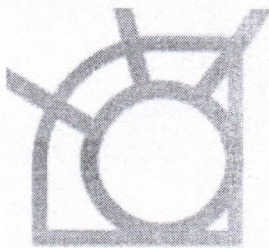
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.





18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Santana do Ipanema/AL, Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Olivença (AL), em 03 de novembro de 2025.

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2025.11.03
14:39:55 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
JOSIMAR DIONÍSIO
CONTRATANTE

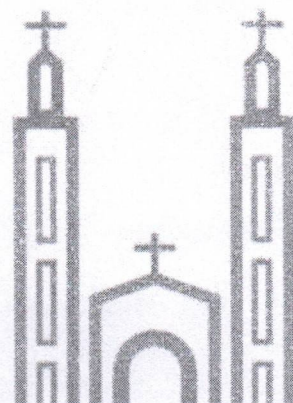
THIAGO NOGUEIRA
DE
VASCONCELOS:05284
214412

Assinado de forma digital
por THIAGO NOGUEIRA DE
VASCONCELOS:052842144
12

T ENGENHARIA LTDA
THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
CONTRATADO

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº





Edital nº 02/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/09/2025

Local: Olivença/AL **Órgão:** MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/09/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/10/2025 09:50 (horário de Brasília)

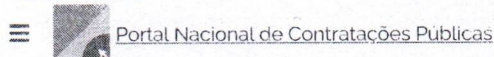
Id contratação PNCP: 12257762000157-1-000013/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços remanescentes de obra de escola de 06 (seis) salas, localizada no Sítio Terra Vermelha no Município de Olivença/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 681.057,05



[Entrar](#)

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Inclusão - Contratação		15/09/2025 - 08:28:48	Exigência Legal
Inclusão - Documento de Contratação	10_EDITAL___6_SALAS__STIO_TERRA_VERMELH/	15/09/2025 - 08:28:48	Exigência Legal
Inclusão - Documento de Contratação	PARECER_CONCORRENCIA_022025	09/10/2025 - 11:17:03	Exigência Legal
Inclusão - Documento de Contratação	CONTRATO_ASSINADO	06/11/2025 - 11:35:32	Exigência Legal

Exibir

1-4 de 4 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, em colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados no portal, e a atuação do comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas a licença de uso.

mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 06 de novembro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR

Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:

Layne de Lima Vitor

Código Identificador:72F63514

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 11 de novembro, De 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

AUGUSTO FILHO

Departamento de Compras

Olivença- AL, 06 de Novembro, de 2025.

Publicado por:

Jose Augusto Gonzaga Filho

Código Identificador:FB82AEFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº CC-02/2025

Processo Administrativo nº: 08180014/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ 12.257.762/0001-57.

Contratada: E T Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.545.595/0001-140.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços remanescentes de obra de escola de 06 (seis) salas, localizada no Sítio Terra Vermelha no Município de Olivença/AL.

Valor da Contratação: R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais).

Data de Assinatura: 03 de novembro de 2025.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Thiago Nogueira de Vasconcelos pela Contratada.

Publicado por:

José Cláudio Sousa de Oliveira

Código Identificador:6032572B

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS**

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Processo nº: 02120012/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU BANCÁRIAS, INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO E COOPERATIVAS, LEGALMENTE AUTORIZADAS,

INTERESSADAS NA OFERTA DE PRODUTOS DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL, AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA- AL.

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL tornar público aos interessados o RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025, o presente credenciamento de prestadores de serviços por instituições financeiras ou bancárias, instituições de pagamento e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na oferta de produtos de antecipação salarial, aos servidores da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão do dia 25 (vinte e cinco) de agosto 2025, e depois de concluída a análise de julgamento, estamos divulgando que o interessado PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A, inscrito no CNPJ nº 22.896.431/0001-10 restou credenciado uma vez que atendeu todas as exigências do instrumento convocatório.

Olivença/AL, 06 de novembro de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:

José Cláudio Sousa de Oliveira

Código Identificador:D9E248F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS**

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis – tais como vícios de objeto, motivo e finalidade –, bem como aquele que não acarrete prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se vislumbra, na eventual ausência de publicação do extrato do contrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, tendo em vista que os respectivos procedimentos transcorrem em conformidade com a legislação, estando o procedimento homologado e o objeto devidamente adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se constata a existência apenas de defeitos sanáveis, desde que não implicando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

Ficam, assim, convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos integram o Anexo Único deste ato administrativo, devendo proceder-se à devida publicação, na forma da Lei nº 14.133/2021. A convalidação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, por não evidenciar qualquer prejuízo ao interesse público ou a direitos de terceiros, tratando-se de vício sanável na forma da legislação vigente.

Olivença/AL, 06 de novembro de 2025.

GILBERTO MORAIS DIONÍSIO

Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO

Processo nº 01270019/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato CC Nº 02/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.257.762/0001-57.